11 2337-7081 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.67 | EURO R$ 6.35

SEXTA 16/05/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Política

União e governo de SP chegam a acordo para oferecer moradia gratuita para residentes da favela do Moinho

As administrações do presidente Lula e do governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, anunciaram nesta quinta-feira (15) um acordo voltado para a habitação de moradores da favela do Moinho, localizada na capital paulista. P2

Prefeitura anuncia medida urgente para combater gripe e proteger paulistanos

A partir da próxima segunda-feira (19), todos com mais de seis meses poderão se vacinar contra a gripe em São Paulo, visando aumentar a cobertura vacinal P7

Economia

Real é a 4ª moeda que mais se valorizou frente ao dólar em 2025

Em 2025, o real brasileiro destacou-se no cenário internacional como a quarta moeda que mais se valorizou frente ao dólar, registrando uma alta acumulada de 10,1% até 13 de maio. P5

Polícia

Novo ministro da Previdência e senador Sergio Moro trocam acusações em discussão sobre fraudes no INSS

Ministro cobra ações de Moro quando era ministro da Justiça; senador reage e acusa governo de omissão P3



Mundo

Trump informa que EUA e Irã estão se aproximando de acordo para evitar conflito



O presidente dos Estados Unidos afirmou nesta quinta-feira (15) no Catar, segunda etapa de sua viagem pelo Golfo, que está próximo de um acordo com o Irã sobre o programa nuclear de Teerã para evitar um conflito. P6



Palmeiras

Palmeiras vence Bolívar e garante liderança geral da fase de grupos da Libertadores

Bastaram 11 minutos para o Palmeiras construir a vitória por 2 a 0 sobre o Bolívar, no Allianz Parque. Leve, rápido e com gols de Murilo e Facundo Torres, o Verdão sustenta a invencibilidade com 100% de aproveitamento em cinco jogos.



Corinthians

Corinthians joga mal, mas vence Racing e sobe para segundo no grupo da Sul-Americana

O Corinthians fez a lição de casa. Mesmo com uma exibição longe de encher os olhos e de pouca inspiração, o Timão venceu o Racing-URU por 1 a 0, na noite desta quinta-feira, e subiu para a segunda posição do Grupo C da Copa Sul-Americana.

Ano 138 / N.º 46.743 **Publicidade: (11) 2337-7081**

dia a dia

POLÍTICA

União e governo de SP chegam a acordo para oferecer moradia gratuita para residentes da favela do Moinho

Além disso, as partes concordaram em retomar as discussões sobre a transferência da área ao Estado, que planeja a construção de um parque na região; semana foi marcada por confrontos entre moradores e a PM

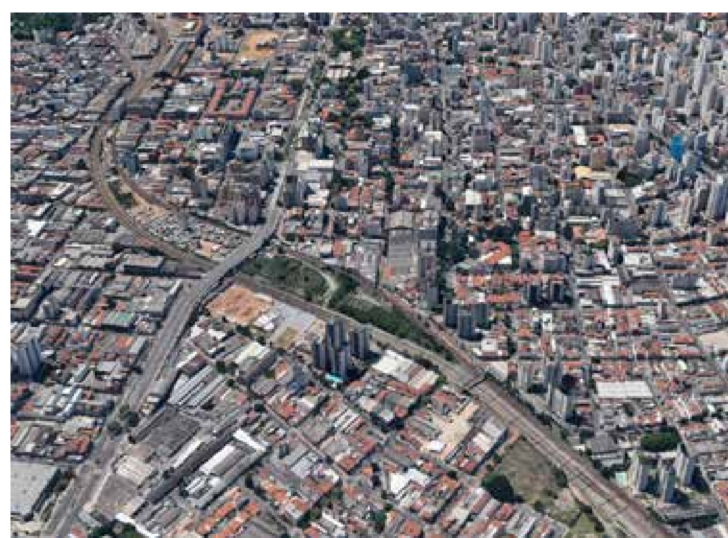
Marina Milani

As administrações do presidente Lula e do governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, anunciaram nesta quinta-feira (15) um acordo voltado para a habitação de moradores da favela do Moinho, localizada na capital paulista. Um plano de reassentamento foi iniciado para atender cerca de 800 famílias, mas a proposta gerou descontentamento entre alguns residentes, que se manifestaram e entraram em confronto com a polícia. De acordo com o acordo estabelecido, cada família receberá um montante de R$ 250 mil para a aquisição de novas residências. A União irá aportar R$ 180 mil, enquanto o governo estadual contribuirá com R$ 70 mil. Além disso, as partes concordaram em retomar as discussões sobre a transferência da área ao estado, que planeja a construção de um parque na região.

O programa de reassentamento é direcionado a famílias com renda mensal de até R$ 4.700, embora a média de rendimento das famílias do Moinho seja inferior a R$ 2.000. Os beneficiários terão a liberdade de escolher onde morar na cidade e receberão um auxílio de R$ 1.200 para moradia enquanto aguardam a finalização da compra. Cerca de 180 famílias que aceitaram uma proposta anterior também poderão adquirir imóveis sem custos.

No novo plano, aqueles que optarem por deixar a comunidade receberão uma carta de crédito de até R$ 250 mil, que poderá ser utilizada para a compra de apartamentos financiados pela CDHU. Contudo, aproximadamente 30% dos moradores afirmam não ter condições financeiras para participar do programa, precisa de renda mínima de R$ 1.518.

Além disso, há críticas em relação à escassez de imóveis disponíveis na área central da cidade. O governo estadual informou que 90% da comunidade se mostrou favorável ao cadastramento para o reassentamento.


Foto: Divulgação / Governo de SP

Entretanto, os conflitos entre os moradores e a Polícia Militar persistem, levando a interrupções na circulação de trens da Linha 8-Diamante.

Escolas de SP receberão programa de inclusão paralímpica

Iniciativa do CPB e Secretaria da Educação visa promover práticas esportivas inclusivas em 75 escolas estaduais de São Paulo

William Oliveira

Um novo programa voltado à inclusão de alunos com deficiência será implementado em 75 escolas estaduais de São Paulo, por meio de um convênio entre a Secretaria da Educação e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). A iniciativa, que começa ainda em 2025, visa promover práticas esportivas paralímpicas, incentivando a participação dos estudantes e, potencialmente, revelando novos talentos no cenário esportivo.

Com um investimento de R$ 49,3 milhões ao longo de quatro anos, o projeto será custeado pelo governo estadual. A formalização da parceria está prevista para publicação no Diário Oficial do Estado nesta quinta-feira (14).

A proposta integra o programa Escola Mais Inclusiva, desenvolvido pela gestão de Tarcísio de Freitas (Republicanos), com o objetivo de aprimorar métodos pedagógicos que promovam a inclusão de alunos com deficiência na rede pública.

Segundo Vinícius Neiva, secretário executivo da Educação, a parceria com o CPB pretende utilizar o esporte como ferramenta de motivação e desenvolvimento de habilidades. “As escolas funcionarão como centros de triagem. Se um aluno com deficiência demonstrar talento, ele poderá ser encaminhado para equipes de alto rendimento”, afirmou Neiva.

O projeto será estruturado com quatro atividades semanais, cada uma com 90 minutos de duração. O CPB será responsável por contratar instrutores e coordenadores, que conduzirão as práticas esportivas. As modalidades serão adaptadas para incluir tanto alunos com deficiência quanto os sem deficiência.

Por exemplo, estudantes sem deficiência poderão usar vendas para participar de jogos voltados para cegos, como o futebol para deficientes visuais.

Além disso, os alunos com deficiência que se destacarem poderão ser convidados a participar dos Centros de Referência Paralímpico Brasileiro e competir em eventos oficiais. O CPB fornecerá materiais especializados, como bolas de guizo e kits de bocha adaptados.


Foto: Reprodução / Freepik

As atividades poderão ser realizadas no contraturno das aulas em escolas com jornada parcial ou dentro da grade curricular nas unidades de tempo integral. Também está prevista a capacitação de professores de educação física da rede estadual, para que as modalidades paralímpicas passem a integrar o cotidiano escolar.

Novo ministro da Previdência e senador Sergio Moro trocam acusações em discussão sobre fraudes no INSS

Ministro cobra ações de Moro quando era ministro da Justiça; senador reage e acusa governo de omissão



Foto: Montagem com fotos da Agência Senado

Sabrina Oliveira

O ministro da Previdência, Wolney Queiroz, e o senador Sergio Moro (União-PR) protagonizaram um bate-boca durante uma sessão no Congresso nesta quinta-feira (15). O motivo da discussão foi a investigação sobre fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que teriam ocorrido desde 2020.

Durante a sessão, Wolney Queiroz afirmou que as denúncias sobre descontos indevidos em benefícios previdenciários já haviam sido feitas à Polícia Federal (PF) em 2020, enquanto Moro era ministro da Justiça.

"Ontem, eu estava assistindo ao Jornal Nacional e houve uma denúncia de um servidor, feita em 2020, que relatava fraudes e descontos indevidos. Senador, parece que Vossa Excelência era ministro da Justiça nessa época. Fez alguma coisa para coibir essas fraudes?", questionou o ministro.

Reação de Moro

O senador Sergio Moro reagiu imediatamente, afirmando que as informações não chegaram ao seu conhecimento quando ele ocupava o cargo de ministro da Justiça.

"Os fatos nunca foram informados a mim como foram informados a Vossa Excelência em reunião em 2023", respondeu Moro, em tom firme.

Wolney insistiu na responsabilização de Moro, destacando que o então ministro da Justiça deveria ter acompanhado as denúncias.

"Vossa Excelência, como ministro, não chegou a acompanhar?", pressionou Wolney.

Em resposta, Moro afirmou que as informações só vieram a público posteriormente.

"Não chegou ao meu conhecimento. Mas a Vossa Excelência ficou sabendo e não fez nada. Vossa Excelência era o braço direito de Carlos Lupi", retrucou o senador, referindo-se ao ex-ministro da Previdência no governo Lula.

Troca de farpas

O clima esquentou quando Wolney Queiroz sugeriu que Moro tinha a obrigação de estar mais informado sobre fraudes enquanto ministro da Justiça.

"Senador, não queria ficar aqui nesse bate-boca com Vossa Excelência, mas como ministro da Justiça, o senhor tinha muito mais obrigação de saber disso do que eu", disparou o ministro.

Moro, por sua vez, acusou o atual governo de tentar transferir a responsabilidade das irregularidades para gestões anteriores.

"Vossa Excelência quis me acusar de algo agora de forma imprópria. Estava no ministério onde teve a fraude. Foi o seu governo que chamou a polícia", afirmou Moro, referindo-se ao período em que as irregularidades foram descobertas.

Coluna ESPLANADA



Leandro Mazzini
Com Equipe DF, SP e RJ
www.colunaesplanada.com.br

Ataques e vazamentos

Dados alarmantes no setor financeiro do Brasil que circulam no mercado revelam que ninguém está mais blindado de ter seus dados pessoais e bancários vazados na praça. Um relatório recente aponta que o segmento financeiro – em especial o bancário (tradicional e digital) – foi um dos mais atingidos por ciberataques em 2024, consolidando-se como um dos alvos prioritários para grupos criminosos. De acordo com o Think Ahead Report 2025, da SEK, o setor registrou 1.510 ataques ao longo do ano, aumento de 30% em relação a 2023. Um dado alarmante é que 47% das instituições financeiras relataram incidentes de ransomware (software malicioso) com ameaça de vazamento de dados –modalidade conhecida como exfiltração pura ou Data Exfiltration-Only Extortion, que já representa 65% dos ataques de ransomware globais. Nesse modelo, os criminosos não se preocupam mais em criptografar sistemas, focando apenas no roubo de dados e na chantagem direta contra o pobre do cidadão e contra empresas.

Contra cultura

Os livros das bibliotecas estão sendo roubados! Além de nem procuradas pelo brasileiro, edições raras e clássicas são alvo de ladrões em bibliotecas do Brasil – e o caso chegou a Brasília, cuja Polícia Civil investiga sumiço de obras caras. Há relatos de exemplares anunciados em casas de leilões. O professor Paulo Fernando Melo faz palestra sobre o caso na terça (20), às 19h, no Centro Cultural Victor Alegria, no DF.

A conta vem

Frutas, aço, carne, minério e matérias primas para diversos setores, numa balança comercial que faz os Estados Unidos serem o 2º maior parceiro do Brasil, não foram suficientes para lembrar ao presidente Lula da Silva a importância da relação bilateral, a despeito da rixa política com Donald Trump. Lula tomou lado, e na China desqualificou os EUA sem citar diretamente Trump. A conta sempre chega, e vai para o povo.

Balela elétrica

O presidente da Iberdrola, Ignacio Galán, e o CEO da Neoenergia, Eduardo Capelastegui, fizeram road-show por capitais em 2024 para anunciar R$ 40 bilhões nos Estados onde a companhia atua. Balela elétrica, já era programado desde as concessões. Atualmente, Cidades satélites do DF sofrem apagões esporádicos, e cidades turísticas da Bahia sobrevivem com vaivém de energia nos verões. Só para citar dois casos.

O mió pro Goiás

O deputado Dr. Zacharias Calil (União-GO) apresentou pacote de Projetos de Lei para o seu Goiás. Quer que o Brasil reconheça como patrimônio cultural e imaterial a Folia de Reis de Cidade Ocidental e Novo Gama. E propõe o mesmo para a Moda de Viola Goiana, as quitandas do Mercado Central de Goiânia, o artesanato em palha de milho produzido no município de Aparecida de Goiânia, e as Cavalhadas de Pirenópolis.

Outra Comenda

Diante de um setor que cresce 20% ao ano, e com cada vez mais pets nas casas dos brasileiros, o deputado Vicentinho Júnior (PP-TO) propôs a criação da Medalha São Francisco de Assis e a Medalha Abril Laranja para reconhecer, em âmbito nacional, indivíduos e entidades que se destacam na defesa e promoção dos direitos dos animais.

ESPLANADEIRA

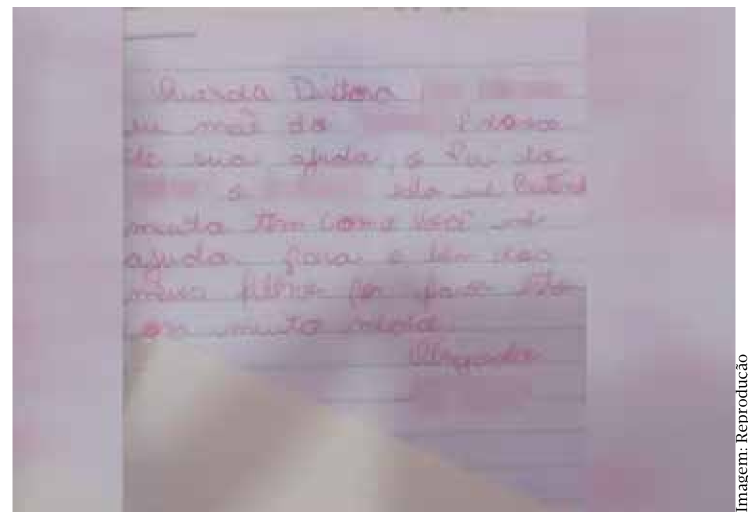
#Finanças Além do Plano abre nova turma, sábado, em Arniqueiras, DF. #Louvre Hotels Group comemora crescimento de 52% na distribuição aos investidores. #Danielle Ayres, diretora de InfoSec do GSI, participa em junho da Conferência do Forte no RJ. #Reginaldo Regino lança dia 2 em SP livro "O primeiro carro importa" (Matrix). #Grupo Tex Cotton investe R$ 8 milhões para lançamento da marca Bimbi. #Banco BV abre inscrições, até 6/6, para 3ª edição do programa de estágio Elas por Elas.

Bilhete no caderno do filho revela horror vivido por mãe no interior de SP

Jovem de 23 anos foi encontrada em situação de cárcere privado e resgatada pela PM após um bilhete de socorro ser descoberto

William Oliveira

Na última quarta-feira (14), uma jovem de 23 anos foi resgatada pela Polícia Militar (PM) em um sítio na zona rural de Cruzeiro, no interior de São Paulo. A mulher era mantida em cárcere privado e sofria agressões constantes por parte do companheiro, um homem de 26 anos. A libertação só foi possível graças a um bilhete desesperado escrito pela vítima e escondido no caderno do filho de cinco anos, endereçado à diretora da escola da criança.
De acordo com a Secretaria da Segurança Pública (SSP), a diretora acionou imediatamente as autoridades ao encontrar o bilhete. A polícia se dirigiu ao local e encontrou a mulher com marcas visíveis de agressão.
No bilhete, escrito à mão, a vítima pediu socorro: "Querida diretora, eu preciso da sua ajuda. O pai [da criança] está me batendo muito. Tem como você me ajudar para o bem dos meus filhos? Por favor, estou com muito medo. Obrigado."
Após o resgate, a jovem foi levada para atendimento médico e, em seguida, encaminhada para a casa da mãe, onde está em segurança. O agressor foi preso em flagrante e levado à Cadeia Pública de Lorena. Ele foi autuado por violência doméstica, sequestro, cárcere privado, lesão corporal e ameaça.


Imagem: Reprodução

Suspeito de matar motorista de aplicativo é preso no interior de SP e confessa crime, diz polícia

Segundo a Polícia Militar, dois homens foram presos pela Força Tática em Pirassununga (SP) e arma usada no crime foi apreendida. Raphael Phillipe Alves Diniz, de 38 anos, foi assassinado com dois tiros na cabeça

William Oliveira

Dois homens envolvidos na morte de um motorista de aplicativo foram presos pela Força Tática em Pirassununga (SP) na quarta-feira (14).

Segundo a Polícia Militar, William Wesley Moraes da Silva, de 32 anos, confessou o crime e disse onde escondeu a arma, uma garrucha calibre 38 que foi apreendida. Ele já tinha passagens por roubo, furto e outros crimes. O g1 não conseguiu contato com a defesa dele até a última atualização da reportagem.

"Matou [Raphael] com extrema crueldade, sem motivo algum", disse o delegado da Delegacia de Investigações Gerais de Rio Claro, Alexandre Socolowski durante coletiva.

A Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Rio Claro apura o caso de latrocínio, que é o roubo seguido de morte.

O corpo de Raphael Phillipe Alves Diniz, de 38 anos, foi encontrado com dois tiros na cabeça em um canavial de Rio Claro (SP) na manhã de quarta. Morador de Pirassununga, ele estava desaparecido desde a noite de terça-feira (13).

O carro da vítima foi encontrado em Poços de Caldas (MG) onde cinco suspeitos foram presos, sendo quatro homens e uma mulher. Uma adolescente que havia sido apreendida foi liberada.

Outros três, dos quatro adolescentes envolvido no crime, já foram identificados. Segundo a Polícia Civil, os presos são moradores de Pirassununga, Porto Ferreira e Rio Claro (SP).

O velório do corpo de Raphael será na quinta (15), das 12h às 16h, no Memorial Bom Pastor, em Pirassununga. O enterro será às 16h30 no Cemitério Bom Jesus.

Prisões e confissão
A PM paulista recebeu a informação sobre o paradeiro do autor do disparo e o local onde estaria a arma, um bar na Vila Santa Fé, em Pirassununga.

Os policiais militares foram ao local, mas o proprietário não estava. Ele foi encontrado em casa e, questionado sobre a denúncia, disse que sabia que sabia do crime, que lhe ofereceram a arma, porém não ficou com ela. Segundo a PM, o dono do bar informou com quem estaria a arma e que foi ele quem atirou na vítima.

Os policiais da Força Tática foram atrás do suspeito e o encontraram a cerca de 200 metros da casa onde mora. Ele foi abordado e confessou a participação no crime. Tanto ele quanto o dono do bar foram presos em flagrante porque, segundo a polícia, o comerciante participou de toda a negociação para vender o veículo da vítima. Os criminosos tinham uma dívida de R$ 6 mil com o o dono do bar.

O revólver foi encontrado escondido em um saco de lixo. Além da garrucha, duas munições deflagradas e dois celulares foram apreendidos.

De acordo com a PM, a Polícia Civil de Rio Claro também esteve no local e acompanhou toda a ação na casa do suspeito que confessou em vídeo e contou como tudo aconteceu.

Os dois presos foram encaminhados para Poços de Caldas para apresentação da ocorrência. Eles deverão passar por audiência de custódia nesta quinta-feira (15). Os suspeitos vão responder por associação criminosa, corrupção de menores, receptação e latrocínio.

Segundo a DIG, a investigação iniciada em Minas Gerais devido a prisão inicial dos cinco suspeitos, já foi transferida para a Polícia Civil de Rio Claro que vai analisar o material apreendido e dar continuidade ao inquérito.

A operação para a prisão da quadrilha reuniu cerca de 40 polícias civis e militares de SP e MG.


Foto: Marcos Correa e Reprodução/Facebook

Quem era o motorista de aplicativo
Raphael Phillipe Alves Diniz era visto por parentes e amigos como um paizão, trabalhador, cheio de vida e que tinha um grande coração.

Raphael trabalhava como motorista de aplicativo em Pirassununga e costumava fazer corridas durante a noite.

Segundo o Boletim de Ocorrência, o corpo de Raphael foi encontrado durante a manhã de quarta no Horto de Camacuã, na área rural.

A morte violenta dele gerou indignação e revolta na cidade. Conhecido como um homem trabalhador e amoroso, ele deixa esposa e duas filhas pequenas.

Real é a 4ª moeda que mais se valorizou frente ao dólar em 2025

Levantamento da Austin Rating, com dados do Banco Central (BC), classificou 118 países em ranking internacional; moeda brasileira subiu 10,1% em comparação à moeda norte-americana

Da Redação

Em 2025, o real brasileiro destacou-se no cenário internacional como a quarta moeda que mais se valorizou frente ao dólar, registrando uma alta acumulada de 10,1% até 13 de maio. Este dado foi revelado por um levantamento da agência Austin Rating, que analisou 118 moedas ao redor do mundo. O real ficou atrás apenas do rublo russo, do cedi de Gana e da coroa sueca. O estudo, fundamentado em dados do Banco Central, mostrou que 72 moedas se valorizaram no ano, enquanto 26, como o peso argentino e o bolívar venezuelano, sofreram desvalorização.

Especialistas atribuem a valorização do real a uma combinação de fatores internos e externos. No cenário internacional, a diminuição da inflação nos Estados Unidos e um recente acordo comercial entre China e EUA contribuíram para reduzir o risco de uma recessão global. No Brasil, a taxa básica de juros, que está elevada em 14,75% ao ano, tem atraído capital estrangeiro, resultando em um aumento na entrada de dólares no país. Alex Agostini, economista chefe da Austin Rating, observa que, apesar desses fatores positivos, a fragilidade fiscal do Brasil impede uma valorização ainda mais significativa do real. Para Agostini, é crucial que o Brasil alinhe sua política fiscal com a monetária, com foco no crescimento econômico de longo prazo. Joelson Sampaio, economista e professor da FGV, destaca que o diferencial entre os juros brasileiros e americanos é o principal motor da valorização do real. Este cenário beneficia importadores e alivia a pressão inflacionária, mas também apresenta desafios para os exportadores. Apesar da recente valorização, o real ainda não atingiu os níveis pré--pandemia e continua vulnerável a oscilações externas e incertezas fiscais.



Foto: J.SOUZA/ATO PRESS/ESTADÃO CONTEÚDO

O futuro do real dependerá de diversos fatores, incluindo a inflação nos Estados Unidos, a política fiscal brasileira e possíveis acordos geopolíticos. A capacidade do Brasil de manter um equilíbrio entre suas políticas fiscal e monetária será determinante para sustentar a valorização do real e garantir um crescimento econômico estável e duradouro. A atenção a esses elementos será essencial para que o país possa navegar com sucesso pelas complexidades do mercado global.

Governo muda regra de permanência no Bolsa Família

Alteração determina que famílias que excederem o limite de renda poderão seguir no programa por até 12 meses, com 50% do benefício, desde que a renda per capita não ultrapasse R$ 706

Da Redação

Nesta quinta-feira (15), o governo federal anunciou uma alteração significativa nas regras do programa Bolsa Família, conforme publicado no Diário Oficial da União. A mudança, assinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, afeta a regra de permanência do programa, que se aplica a famílias cuja renda per capita ultrapassa o limite de R$ 218, mas permanece entre R$ 206 e R$ 718. Essas famílias, que precisam comprovar vulnerabilidade, atualmente têm direito ao benefício por dois anos. Com a nova portaria, a duração do benefício será reduzida para um ano, e o valor pago será de apenas 50% do que seria originalmente concedido. Importante destacar que essa alteração não afetará as famílias que já estão sob a regra de permanência. Para essas, o benefício de dois anos continua válido. A mudança impactará apenas aqueles que ingressarem no programa a partir de junho. A decisão visa ajustar o programa às novas diretrizes do governo, mas levanta questões sobre o impacto nas famílias que dependem desse auxílio. A redução do tempo de permanência e do valor do benefício pode representar um desafio significativo para as famílias que já enfrentam dificuldades financeiras. A medida, que já está em vigor, será aplicada a partir do próximo mês.

"A fixação do novo limite de renda está alinhada à linha de pobreza internacional, estabelecida a partir de estudos sobre a distribuição de renda em diversos países do mundo", ressaltou o comunicado.

Especialistas em políticas sociais têm debatido as possíveis consequências dessa mudança. Enquanto alguns argumentam que a medida é necessária para garantir a sustentabilidade do programa, outros temem que ela possa aumentar a vulnerabilidade das famílias mais pobres. O governo, por sua vez, defende que a alteração é parte de um esforço maior para otimizar os recursos e garantir que o auxílio chegue a quem realmente precisa.

Como passa a funcionar a partir de junho de 2025?

A nova Regra de Proteção define três públicos distintos:

Público 1: Famílias que já estavam na regra de proteção até junho de 2025. Mantêm o limite de meio salário mínimo por pessoa (R$ 759) e podem seguir no Programa por até 24 meses, conforme as regras anteriores.

Público 2: Famílias que entram na regra de proteção a partir da folha de pagamento de julho e não têm integrantes com renda estável. Limite de renda: R$ 706 por pessoa. Permanência: até 12 meses.



Foto:Lyon Santos/ MDS

Público 3: Famílias que entram na regra de proteção a partir da folha de pagamento de julho e possuem integrantes com renda estável (aposentadoria, pensão, BPC-Idoso). Limite de renda: R$ 706 por pessoa. Permanência no programa: até 2 meses.

Justificativa

De acordo com o ministério, a regra de proteção foi criada para garantir segurança extra às famílias que aumentam sua renda – especialmente quando um ou mais de seus integrantes ingressam no mercado de trabalho formal. "A lógica é evitar o cancelamento imediato do benefício, reconhecendo que a superação da pobreza não ocorre de forma automática com a obtenção de um emprego. Trata-se de um processo gradual, que exige um período de adaptação e estabilização no novo cenário", escreveu a pasta.

Trump informa que EUA e Irã estão se aproximando de acordo para evitar conflito

Presidente americano declarou que está próximo de oficializar tratado o sobre o programa nuclear de Teerã 'sem precisar gerar poeira nuclear' no país persa

Da Redação

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, afirmou nesta quinta-feira (15) no Catar, segunda etapa de sua viagem pelo Golfo, que está próximo de um acordo com o Irã sobre o programa nuclear de Teerã para evitar um conflito. "Não vamos gerar poeira nuclear no Irã", disse. "Acho que estamos perto de, talvez, fechar um acordo sem precisar fazer isso", acrescentou.

Algumas horas antes, Ali Shamkhani, conselheiro do líder supremo do Irã, o aiatolá Ali Khamenei, disse em uma entrevista ao canal NBC que seu país está disposto a aceitar restrições a seu programa nuclear em troca da suspensão imediata das sanções americanas. No domingo passado aconteceu a quarta rodada de negociações entre Irã e Estados Unidos, iniciadas em abril, os contatos entre funcionários de maior escalão desde que Trump retirou, em 2018, os Estados Unidos do acordo nuclear (JCPOA, na sigla em inglês).

Após suas visitas à Arábia Saudita e ao Catar, Trump viajará para os Emirados Árabes Unidos nesta quinta-feira. A viagem é marcada por declarações importantes do presidente americano. Nesta quinta-feira, ele reiterou que os Estados Unidos querem assumir o controle da Faixa de Gaza, devastada por 19 meses de guerra entre Israel e o movimento islamista palestino Hamas, para transformá-la em uma "zona de liberdade".

"Tenho ideias para Gaza que acredito que são muito boas, para transformá-la em uma zona de liberdade, para que os Estados Unidos se envolvam e simplesmente a transformem em uma zona de liberdade", disse o presidente no Catar.

Ele também advertiu aos rebeldes huthis do Iêmen que os Estados Unidos podem "retomar a ofensiva", apesar do cessar-fogo decretado em 6 de maio, após várias semanas de bombardeios americanos em represália aos ataques no Mar Vermelho. "Estamos lidando com os huthis, e acho que é um sucesso, mas um ataque pode ocorrer amanhã, e neste caso, retomaremos a ofensiva", assegurou.

Retirada das sanções contra a Síria

Na terça-feira, Trump surpreendeu ao anunciar a retirada das sanções contra a Síria e, no dia seguinte, se reuniu em Riade com o presidente Ahmed al Sharaa, um ex-jihadista que assumiu o poder depois de derrubar o regime de Bashar al-Assad em dezembro. O presidente americano também disse que poderia visitar a Turquia em caso de avanço daquelas que podem ser as primeiras conversações diretas entre Rússia e Ucrânia para acabar com o conflito.

A última etapa prevista em sua viagem pelo Golfo é Abu Dhabi, capital dos Emirados Árabes Unidos. Esta é a primeira viagem internacional do segundo mandato de Trump, após uma breve visita a Roma para o funeral do papa Francisco, e demonstra sua vontade de privilegiar as monarquias ricas em petróleo e gás, deixando os aliados tradicionais dos Estados Unidos na Europa em segundo plano.



Foto: EFE/EPA/Greg Nash / POOL

As visitas foram marcadas por anúncios econômicos e promessas de investimentos, com valores muito elevados e difíceis de verificar a longo prazo. A Arábia Saudita prometeu investimentos de até 600 bilhões de dólares. Por sua vez, a Qatar Airways anunciou um pedido de aviões da Boeing, por US$ 200 bilhões.

O Catar investirá 10 bilhões de dólares "para apoiar esta imponente base nos próximos anos", declarou Trump nesta quinta-feira na base militar americana de Al Udeid, a maior de Washington na região. "É uma viagem de recordes. Nunca houve uma viagem capaz de gerar no total 3,5 ou 4 trilhões de dólares em apenas quatro ou cinco dias", garantiu Trump nesta quinta-feira.

Harvard investirá US$ 250 milhões em pesquisa após cortes de Trump

Agências federais dos EUA cortaram US$ 2,6 bilhões em subvenções a universidade, alegando casos de discriminação no campus de uma das instituições mais renomadas do mundo

Da Redação

A Universidade de Harvard vai destinar 250 milhões de dólares (1,4 bilhão de reais, na cotação atual) ao financiamento de "pesquisa crítica", depois que o governo dos Estados Unidos anunciou novos cortes no orçamento federal destinado a este centro de ensino. Agências federais americanas cortaram US$ 2,6 bilhões (R$ 14,5 bilhões, na cotação atual) em subvenções a Harvard, com o argumento de que ocorre discriminação no campus desta que é considerada uma das melhores universidades do mundo.

A Casa Branca está atacando o financiamento de algumas universidades que, segundo o Executivo, toleram o antissemitismo e mantêm programas para inclusão de membros de minorias. O governo americano também revogou vistos para deportar estudantes que participaram de manifestações contra a guerra na Faixa de Gaza porque consideram que eles apoiam o grupo islamista palestino Hamas.

Harvard já levou este caso aos tribunais, uma vez que considera que o governo de Donald Trump tenta controlar ilegalmente os aspectos básicos do funcionamento da universidade. "Ainda que não possamos assumir todo o custo dos fundos federais suspensos ou cancelados, mobilizaremos recursos financeiros para apoiar a atividade de pesquisa crítica durante um período de transição", disseram o presidente de Harvard, Alan Garber, e seu reitor, John Manning, em uma declaração conjunta divulgada na quarta-feira (14).

A universidade "seguirá trabalhando com nossos pesquisadores para identificar fontes de financiamento alternativas", acrescentaram. Na declaração, Garber e Manning alertam que o "congelamento e a rescisão ilegais" das subvenções do governo federal estavam "impedindo pesquisas que salvam vidas (...) e fazendo perder anos de trabalho importante".

Harvard tinha no ano passado 53,2 bilhões de dólares (cerca de 329 bilhões de reais, em cotação da época), e era a universidade americana com mais fundos. O centro de ensino despertou a ira de Trump por se recusar a atender às suas exigências de supervisão governamental das admissões de alunos e contratações de pessoal para evitar o que a Casa Branca considera um viés político. Em represália a essa decisão, Trump deixou Harvard sem 2,2 bilhões de dólares (12,3 bilhões de reais, na cotação atual) do orçamento federal. Na terça-feira, o republicano anunciou o congelamento de outros 450 milhões de dólares (2,5 bilhões de reais) previstos para a universidade.



Joseph Prezioso / Afptv / @Realdonaldtrump / Truth Social / Afp

Prefeitura anuncia medida urgente para combater gripe e proteger paulistanos

A partir da próxima segunda-feira (19), todos com mais de seis meses poderão se vacinar contra a gripe em São Paulo, visando aumentar a cobertura vacinal

William Oliveira

A Prefeitura de São Paulo anunciou que, a partir da próxima segunda-feira (19), a campanha de vacinação contra a gripe será ampliada para toda a população com mais de seis meses de idade. A medida, divulgada nesta quarta-feira (15) pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), busca reverter a baixa adesão registrada desde o início da campanha.

A imunização estará disponível em todas as 479 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) da capital, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. Aos sábados, a vacinação será realizada nas AMAs/UBSs Integradas, no mesmo horário.

Desde o início da campanha, em 28 de março, foram aplicadas cerca de 1,09 milhão de doses – o que representa apenas 25% da cobertura vacinal prevista para um público-alvo estimado em 4,8 milhões de pessoas.

Segundo o secretário municipal da Saúde, Luiz Carlos Zamarco, a ampliação tem como objetivo conter o avanço das doenças respiratórias típicas do período. "Essa ampliação da imunização para pessoas acima de 6 meses é importante para proteger toda a população, além de prevenir o agravamento das doenças respiratórias principalmente nessa época de sazonalidade", afirmou.

Inicialmente, a campanha teve como foco os grupos prioritários, como idosos com mais de 60 anos, crianças de seis meses a menores de seis anos, gestantes, puérperas, pessoas com doenças crônicas, profissionais da saúde e da educação, forças de segurança, caminhoneiros e trabalhadores do transporte coletivo.

No ano passado, a cidade aplicou mais de 3,8 milhões de doses, alcançando 61,1% de cobertura vacinal entre os grupos prioritários.

A gripe é transmitida por gotículas expelidas ao falar, tossir ou espirrar, além do contato com superfícies contaminadas. Para evitar a propagação do vírus, são recomendadas medidas como higienização frequente das mãos, uso de máscaras e ambientes bem ventilados.

A vacina é segura, não causa gripe e protege por cerca de um ano – razão pela qual a imunização precisa ser feita anualmente, devido às mutações constantes do vírus.

Para dúvidas sobre a vacinação, o Governo do Estado mantém o portal "Vacina 100 Dúvidas", com respostas às perguntas mais frequentes, disponível em: www.vacina100duvidas.sp.gov.br

Os grupos prioritários para vacinação incluem:

- Crianças entre 6 meses e menores de 6 anos
- Profissionais da saúde
- Gestantes
- Puérperas
- Professores do ensino básico e superior
- Povos indígenas
- Quilombolas
- Trabalhadores da saúde
- Idosos com 60 anos ou mais
- Pessoas em situação de rua
- Profissionais das forças de segurança e salvamento
- Profissionais das Forças Armadas
- Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais
- Pessoas com deficiência permanente
- Caminhoneiros
- Trabalhadores do transporte coletivo rodoviário urbano e longo curso
- Funcionários dos correios
- Trabalhadores portuários
- População privada de liberdade e funcionários do sistema prisional
- Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas



Foto:Reprodução / Freepik

Gripe é a principal causa de mortes por SRAG em idosos, alerta Fiocruz

Em crianças, o vírus é uma das três principais causas de óbito

Da Redação

O boletim InfoGripe, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgado nesta quinta-feira (15) faz uma alerta sobre o vírus da influenza A, causador da gripe, que se tornou a principal causa de mortalidade por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em idosos e uma das três principais causas de óbitos entre as crianças.

Foi registrado também um aumento nas hospitalizações por influenza A em diversas partes do país, com níveis moderados a altos de incidência em estados do Centro-Sul e nas regiões do Norte e Nordeste.

Em alguns estados das regiões Centro-Oeste e Sudeste, o número de casos de SRAG em crianças pequenas, associado ao Vírus Sincicial Respiratório (VSR) vem apresentando sinais de desaceleração ou até de reversão.

"Apesar disso, ainda não é o momento de relaxar os cuidados nessas regiões, já que a incidência de casos continua alta ou moderada", avalia a pesquisadora do InfoGripe Tatiana Portella.

A especialista chama a atenção que a mortalidade por SRAG nas crianças pequenas se aproxima da observada nos idosos. A principal causa de mortalidade por SRAG nos idosos é o vírus da influenza A, seguida pela Covid-19. Já nas crianças, o VSR permanece como a principal causa de mortalidade por SRAG, seguido pelo rinovírus e pela influenza A.

Tatiana Portella orienta que as pessoas dos grupos mais vulneráveis se vacinem contra o vírus da influenza o quanto antes. Os pesquisadores do InfoGripe reforçam que a vacina é a ação mais eficaz para prevenir hospitalizações e mortes causadas pela doença.

"Além disso, reforçamos a importância do uso de máscaras em unidades de saúde, locais com maior aglomeração de pessoas e, principalmente, em caso de aparecimento de sintomas de gripe ou resfriado", alertou a pesquisadora.

Casos de SRAG

O boletim mostra sinal de aumento de casos de SRAG em diversos estados, tanto nas tendências de longo prazo (últimas 6 semanas) quanto nas de curto prazo (últimas 3 semanas). Esse cenário se deve ao crescimento de SRAG nas crianças pequenas, associado principalmente ao VSR, e na população de jovens, adultos e idosos, associado ao vírus da influenza A.

O VSR mantém uma incidência expressiva tanto de incidência quanto de mortalidade por SRAG em crianças pequenas. Outros vírus de destaque nessa faixa etária são o rinovírus e a influenza A.

A influenza A, além de ser a principal causa de mortalidade por SRAG entre os idosos, é uma das três principais razões de óbitos por SRAG em crianças pequenas.



Tomaz Silva/Agência Brasil

Estados

Ao todo, 15 das 27 unidades da federação apresentam incidência de SRAG em nível de alerta, risco ou alto risco, com sinal de crescimento na tendência de longo prazo: Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.

Outros oito estados também apresentam incidência de SRAG em níveis de alerta, risco ou alto risco, porém sem sinal de crescimento de longo prazo: Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Pará, Sergipe e Rio Grande do Norte.

nossaopinião

Câmara beligerante

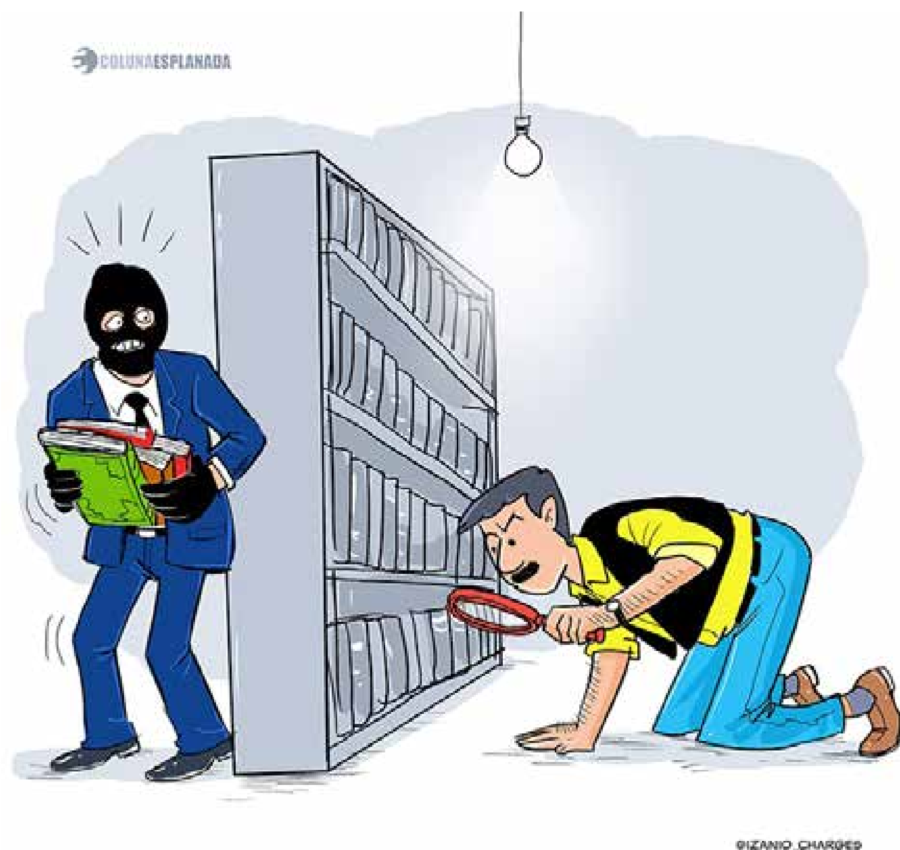
A crise entre a Câmara dos Deputados e o Supremo Tribunal Federal evidencia as tensões internas do sistema democrático brasileiro, revelando um conflito que vai além de questões jurídicas superficiais.

A tentativa de proteger o deputado Alexandre Ramagem (PL-RJ) de investigações relacionadas à tentativa de golpe demonstra um uso indevido do mandato parlamentar para fins pessoais e políticos, o que compromete a credibilidade tanto da Câmara quanto do Judiciário.

Demonstrando uma postura corporativista, muitos deputados parecem priorizar suas próprias vantagens e interesses partidários, colocando em risco a integridade das instituições democráticas. Essa relação conflituosa revela uma complexidade que exige reflexão profunda sobre o papel de cada poder e sobre a necessidade de resguardar a autonomia institucional sem que ela seja usada como escudo para práticas que ameaçam a estabilidade do Estado de Direito.

Fica evidente que há um desgaste que pode comprometer a confiança da sociedade na capacidade dos poderes de atuar com independência, responsabilidade e respeito às normas constitucionais.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe



EDITORES

Editor **Elias Júnior**
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial **Tays Rosa**
taysrosa@spdiario.com.br

Conselho de Jornalismo
Sérgio de Azevedo Redó

Bancas **Thiago Bernardo**
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Raquel Gallinati

Segurança pública não é faxina social: aporofobia e o papel da GCM

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, a Guarda Civil Municipal (GCM) tem se consolidado como um pilar estratégico da segurança pública nos municípios brasileiros. Amparada por decisões recentes do Supremo Tribunal Federal, sua atuação tem sido ampliada de acordo com os princípios constitucionais — especialmente na preservação da ordem pública e da cidadania. Um dos desafios mais delicados, no entanto, diz respeito à abordagem de pessoas em situação de rua — uma realidade que exige muito mais do que presença ostensiva.

A atuação da GCM deve estar firmemente alinhada aos direitos humanos e às garantias fundamentais, sobretudo no trato com populações em condição extrema de vulnerabilidade. A segurança pública não pode — e não deve — ser instrumento de repressão social. Cabe à sociedade compreender os limites legais da atuação da Guarda e exigir políticas públicas integradas, eficazes e humanizadas.

A população em situação de rua é heterogênea e marcada por diversas fragilidades: pobreza extrema, rompimento de vínculos familiares, dependência química, transtornos mentais, desemprego e históricos de violência. Esse quadro, reconhecido pelo Decreto Federal nº 7.053/2009, demanda soluções intersetoriais articuladas entre os serviços de assistência social, saúde, habitação e trabalho.

A legislação brasileira é clara ao determinar que o atendimento a essa população é atribuição prioritária da rede socioassistencial. A GCM atua de forma subsidiária, oferecendo suporte às equipes técnicas nas abordagens sociais — jamais como força de repressão. A remoção forçada de pessoas, o recolhimento arbitrário de pertences ou qualquer conduta que exponha esses cidadãos a situações vexatórias são práticas ilegais e em desacordo com a Constituição e com tratados internacionais de direitos humanos.

A Resolução nº 40/2020 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos reconhece os domicílios improvisados como moradia protegida, assegurando o direito à inviolabilidade. Já a Recomendação nº 43/2022 chama atenção para um fenômeno ainda pouco debatido: a aporofobia — o preconceito contra os pobres — que, de forma silenciosa e persistente, ainda orienta decisões administrativas e demandas sociais travestidas de interesse público.

Parte significativa da sociedade segue pressionando a GCM a adotar medidas que extrapolam sua função legal, confundindo ações de segurança com iniciativas de "limpeza urbana". Essa postura evidencia não só desinformação, mas também a ausência de uma educação para a cidadania que compreenda a segurança como um direito de todos — e não como ferramenta de exclusão.

Durante décadas, construiu-se no Brasil uma falsa oposição entre segurança pública e direitos humanos — resquício de um passado autoritário e de embates ideológicos superados. Essa visão precisa ser definitivamente superada. Defender os direitos humanos é garantir uma segurança pública legítima, eficaz e humanizada.

A Guarda Civil Municipal tem papel relevante na consolidação de um modelo de segurança cidadã, mas não pode ser sobrecarregada com atribuições que cabem a outras políticas públicas. É urgente fortalecer as redes intersetoriais, investir na capacitação contínua dos agentes e implementar políticas sociais estruturantes que enfrentem, de fato, as causas da exclusão.

Segurança pública não se resume à presença de farda e viatura. É, antes de tudo, compromisso com justiça social, respeito à dignidade humana e com a construção de cidades mais justas, seguras e solidárias.

Raquel Gallinati — Delegada de Polícia, diretora da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil e secretária municipal de Segurança Pública

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003882-90.2025.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Donato Spigariol, CPF 21997895862, que Arbé Comercial Ltda lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R$ 6.848,92 (02/2025). Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, § 1º do CPC), ou, nos 15 dias subsequentes, apresente impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025** A Prefeitura Municipal de Barbosa torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para "Contratação de empresa para prestação de serviços de Neuropediatra, à crianças e adolescentes com distúrbios neurológicos, no âmbito da Unidade Básica de Saúde de Barbosa, visando garantir o atendimento integral e qualificado à população pediátrica." Data de encerramento do envio de PROPOSTA e início da Sessão: 30/05/2025 às 09h00min, através do link - http://45.71.14.160:8079/comprasedital/. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9906 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Barbosa/SP, 15 de maio de 2025.
RODRIGO PRIMO ANTUNES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL - EDITAL **Nº 26/2025** – MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUÇÕES, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ABERTURA DIA: 29 de maio de 2025 ás 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 16/05/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 211/ Sistema eletrônico do bll.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 15 de maio de 2025. Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL - EDITAL **Nº 27/2025** – MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E MANUTENÇÃO EM JARDINS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. ABERTURA DIA: 30 de maio de 2025 ás 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 16/05/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 211/ Sistema eletrônico do bll.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 09 de maio de 2025. Prefeito Municipal

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUCIANO GALEAZZO, REQUERIDO POR ROSA AGUIAR GALEAZZO E OUTRO - PROCESSO Nº1002954-56.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28 de novembro de 2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LUCIANO GALEAZZO**, CPF 164.198.768-50, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de novembro de 1974, filho de Bechini Galeazzo Bruno e Rosa Aguiar Galeazzo, portador de retardo mental leve, F 70 pela CID 10, e transtorno mental devido a lesão e disfunção cerebral e a doença física, F06 pela CID 10, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, a **Sra. ROSA AGUIAR GALEAZZO**, CPF 134.381.808-71. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2025. **(Publicações: 06 e 16/05/2025).**

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados LUIZ CARLOS MARINHO EPP, (CNPJ. nº 07.105.953/0001-63), representado por LUIZ CARLOS MARINHO, (RG. 22.434.285-X, CPF. 169.920.108-08), LAERCIO MARINHO, (CPF 669.590.478-20, RG. 6.741.079), sua esposa CACILDA SIZENANDO MARINHO, (CPF 181.735.498-18, RG.12.725.333-6); O CREDOR HIPOTECÁRIO BRANCO DO BRASIL S.A (CNPJ.00.000.000/1092-82); A PREFEITURA DE SÃO PAULO; A CREDORA COM PENHORA AVERBADA HELOISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA (CPF.366.013.178-45); e demais interessados, expedido nos autos da ação de Despejo Por Falta de Pagamento, em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (CNPJ.61.464.749/0001-84), PROCESSO 0000438-28.2011.8.26.0006. A Doutora Deborah Lopes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: IMOVEL: Um imóvel de uso misto (residencial/comercial), situado à Av. Sapopemba, 15.085, antiga Estrada da Adutora de Rio Claro, também denominada Estrada de Rodagem da R.A.E. ou Estrada do Sapopemba, lote 14 da quadra nº 22, do Jardim Esther, no Distrito de Itaquera, medindo 10,00m de frente, por 28,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 280,00m2 confrontando do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote nº 15, do lado esquerdo, sempre de quem da via olha para o imóvel, com o lote nº 13, e nos fundos com parte do lote nº 02, este com frente para a Rua Nove, sendo os lotes confinantes da quadra 22, matriculado sob nº 107.480, perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP; CONTRIBUINTE 152.241.0030-4; Consta conforme R.2, hipoteca em favor do Branco do Brasil S.A (CNPJ.00.000.000/1092-82); conforme AV.3, registro da penhora exequenda; conforme Av.4, penhora nos autos 439.13.2011 (0000439-13.2011.8.26.0006), ação de Execução, movida por Centerleste Empreendimentos Comerciais Ltda, em tramite na 3ª Vara Cível do Foro Regional Penha de França/SP; conforme Av.05, penhora nos autos 1321-2010-070, Execução Trabalhista, movida por Heloisa Nascimento de Oliveira, em tramite na 70ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; e conforme Av.06, penhora sobre a parte ideal de 50% do imóvel, nos autos 0009211-96.2010.8.26.0006, ação de execução, movida pelo Banco do Brasil S.A, em tramite na 1ª Vara Cível do Foro Regional Penha de França/SP; BENFEITORIAS: O imóvel é composto por 3 (três) construções. A 1ª construção é composta por uma oficina, depósito, escritório, cozinha e banheiro e está localizada na parte frontal do terreno. A 2ª construção é composta por sala, cozinha, banheiro, dormitórios e lavanderia e está localizada na parte dos fundos do terreno. A 3ª construção é composta por sala de jantar, sala de estar, cozinha, lavanderia, 01 (uma) suíte, 2 (dois) dormitórios e terraço coberto. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$860.000,00 - MAIO/2015; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$1.462.645,57 - abril/2025; DÉBITO EXEQUENDO: R$1.024.533,71 em novembro/2021 (fls.769/770); DÉBITOS DE IPTU (ano 2025): R$2.496,20 em 02/04/2025; DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA: R$56.081,01 em 02/04/2025; Obs. Foi requerida às fls. 438/439 a preferência de crédito em favor do Banco do Brasil S.A. (CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91), no valor de R$ 132.191,92 (Mar/2022 - Fls. 800/803), sendo deferida às fls. 440. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 22 de Maio de 2025, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 27 de Maio de 2025, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 16 de Junho de 2025, às 15:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 ou (11) 98867-2402, e e-mails: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o dos executados LUIZ CARLOS MARINHO EPP, (CNPJ. nº 07.105.953/0001-63), representado por LUIZ CARLOS MARINHO, (RG. 22.434.285-X, CPF. 169.920.108-08), LAERCIO MARINHO, (CPF 669.590.478-20, RG. 6.741.079), sua esposa CACILDA SIZENANDO MARINHO, (CPF 181.735.498-18, RG.12.725.333-6); O CREDOR HIPOTECÁRIO Branco do Brasil S.A (CNPJ.00.000.000/1092-82); A PREFEITURA DE SÃO PAULO; A CREDORA COM PENHORA AVERBADA HELOISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA (CPF.366.013.178-45); e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001489-51.2023.8.26.0066 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Truite Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA ANGELICA MARTINS, nascida aos 24/11/1978, filha de Eunice Lemes Martins e Rubens Martins Lopes, CPF/MF sob o nº 268.325.258-77, RG 29.803.835-3 SSP/SP, tendo como último endereço na Av. Rubens Cotrin Machado, 1186, Jardim Soares, Barretos – SP – CEP: 14784-340, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: Ser Banco do Brasil S/A credor de Maria Angelica Martins, da quantia equivalente a R$ R$ 119.496,18, conta datada de 10/02/2023, ficando CITADA e INTIMADA a parte requerida, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 119.496,18 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC e conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos.Defiro à autora os benefícios da assistência judiciaria. Anotese.Tendo em vista a existência de prova escrita acompanhando a petição inicial, e presentes os correspondentes pressupostos legais, expeça-se carta de citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos postulados pelo autor (art. 700, CPC), cientificando-se o requerido que no caso de pagamento voluntário, basta dirigir-se ao Cartório do Primeiro Ofício Cível, não sendo necessário o acompanhamento de advogado, e fica isenta de custas (art. 701, parágrafo 1º, CPC).No caso de não cumprimento da obrigação, fixo os honorários em 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido do débito. Na carta deve ainda constar que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, § 1º CPC).Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se.". Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente defesa. Não sendo apresentada defesa, a parte requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Advertências: 1 - O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. 2- Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 27 de novembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002673-71.2021.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IVANI LIMA, CPF nº 684.678.008-44, RG nº 57018121 que ISRAEL AMORIM DE LIMA e MONICA ROSA DE LIMA ZACARIAS ajuizaram Ação de Despejo c/c Cobrança objetivando a rescisão da relação locatícia do imóvel sito à Rua Sete Estrelas nº 43 –Frente – Jardim do Colégio – Embu das Artes/SP, bem como, a condenação no pagamento dos alugueres e demais encargos inadimplidos desde setembro de 2020, no valor de R$ 18.051,63(Mai/21). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 13 de maio de 2025. P-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009084-20.2019.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) INICIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.230.312/0001-66, BRUNO DI BENEDETTO, CPF - 289.520.968-51 e BIANCA DI BENEDETTO, CPF - 284.567.388-40, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese:A parte autora, no exercício de sua atividade financeira, celebrou com a parte requerida contrato de "CONTRATO PARA DESCONTO DE TITULOS – CLAUSULAS ESPECIAIS", nº 071.205.208 (doc. 02), por meio do qual foi disponibilizado crédito em benefício da contratante A operação de crédito foi garantida por fiança, tendo como fiador o segundo réu e demais, sendo estes,portanto, solidariamente responsáveis com a sociedade empresária Ré pelo integral cumprimento de todos e quaisquer débitos da mesma para com o banco Autor. Irrefutável, portanto, a legitimidade para figurar no polo passivo desta demanda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001950-49.2024.8.26.0084 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JULIO CESAR DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ 15.137.653/0001-94, com endereço à Avenida Joao Prata Vieira, 98, Parque Vista Alegre, CEP 13054-370, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Comercial Campinas de Produtos Eletromecânicos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 1.983,95 (para junho de 2024) mais a taxa judiciária no valor de R$ 176,80 (Guia DARE - Código 230-6), a ser atualizado(s) até a data da efetiva realização do depósito, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente ainda que, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P-15e16/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014200-15.2024.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALINE CARILE DE WASCONCELLOS, Brasileira, Casada, Comerciante, RG 723426-3, CPF 307.914.588- 73, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Hospital Santa Lucinda. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$17.799,02, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 12 de fevereiro de 2025. P-15e16/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039465-74.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Crispina Cerqueira de Souza Firme (RG.59.085.287-5 SSP/SP; CPF/MF 093.719. 487-52), que ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA. Lhe move ação MONITÓRIA visando a condenação no pagamento do débito de R$ 67. 158, 36 (no ajuizamento) a seratualizado e acrescido das cominações legais e contratuais, referente a serviços educacionais prestados e descumprimento do contrato de prestação de serviço. Estando o (a) Réu em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os20 dias supra, CONTESTE o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e também ciente de que não havendo manifestação lhe será nomeado CURADOR ESPECIAL. Será o presente afixado e publicado na forma da lei . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de março de 2025. P-15e16/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000075-70.2025.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Cristina da Silva Ferraz Lima Cabral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado GABRIEL MERCES DOS SANTOS, CPF n.442.098.708-11, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 230.670,51 (Nov/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. No ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnado em até 15 dias uteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 07 de maio de 2025. P-16e17/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004166-61.2025.8.26.0564O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO ARIELSON DE BRITO LAHOZ, Brasileiro, Casado, Vendedor, RG 26122191-7, CPF 28571985820, com endereço à Rua Artur Prado, 385, Bela Vista, CEP 01322-000, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Minemar Automóveis Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO porEDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$52.843,11 (Mar/2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 28 de abril de 2025.MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS, Escrivão Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito. HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito. P-16e17/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008752-81.2025.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCO JULIANO ROBERLEI AMARAL - ME, CNPJ33.764.936/0001-48, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Pedro Augusto de Mattos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 13.244,30, devendo atualizá-la até a data do pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2025. P-16e17/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. Processo n. 0015831-45.1997.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNA CARRAFA BESSALEVIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do coexecutado JOSE NATALREBOLSAS SAMPAIO, CPF 137.490.398-10, com as advertências e formalidades legais, que em 28/06/2016 foi realizada PENHORA do seguinte bem: Um lote de terreno sob nº 354 da Quadra N do Loteamento Esplanada do Carmo, situado no perímetro urbano da cidade de Jarinu, da Comarca de Atibaia com área de 1000,00m², com frente para Alameda Recife, matriculada sob nº 18.699 do CRI da Comarca de Atibaia/SP para satisfação do crédito no valor de R$ 120.304,64. Ciente que o depositário não poderá abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Expede-se edital para conhecimento do ato. Ficando advertido que poderá impugnar no prazo de 15 dias decorrido o prazo do edital nos termos do CPC, arts. 525, §11, bem como, arguir eventual impenhorabilidade ou excesso do bloqueio (art. 854, § 3º, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 13 de setembro de 2023. P-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015905-86.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELISANGELA GONÇALVES SANTOS, vem dar publicidade do presente edital sendo devidamente INTIMADO o executado VILLARES INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 65.532.475/0001-74, com as advertências e formalidades legais, que foi realizada PENHORA dos direitos que a parte executada exerce sobre o imóvel descrito na matrícula nº. 79.827 do CRI de Cotia/SP (fls.205/214), com endereço na Rua Anesio Martins de Siqueira, CASA 7, Lote 2 e 3 do Loteamento Pinus Park, no bairro da Granja Viana, CEP 04615-010, São Paulo/SP. Expede-se edital para conhecimento do ato. Ficando advertido que poderão impugnar no prazo de 15 dias decorrido o prazo do edital nos termos do CPC, arts.525, §11, e 771, parágrafo único, bem como, arguir eventual impenhorabilidade ou excesso do bloqueio (art. 854, § 3º, CPC), sob pena de levantamento e prosseguimento até satisfação total do débito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de maio de 2025. P-16e17/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020201-67.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Dal Pizzol, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULOS/A vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADA a executada INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS INDEPLAST LTDA., CNPJ n. 48.938-724/0001-07, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 1.769.985,09 (Abr/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2025. P-16e17/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0037105-65.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULOS/A vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado E e M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ 71.981.398/0001-74, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 47.531,20(Jul/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2025. P-16e17/05

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: **https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/**
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1002843-88.2021.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo Dr(a). Erika Diniz, na forma da lei, Faz saber a A CASA DOS FIOS EIRELI, CNPJ nº 30.159.121/0001-41, e CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, CPF124.438.708-80, que AUT LED COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ajuizou Ação de Execução para recebimento do valor de R$ 80.675,23 (Mar/21) decorrente do inadimplemento das duplicatas mercantis nº 5000011A, 55000011B, 550000236A, 550000236B, 550000236C, 550000103B, 550000103C,550000103D, 550000103E. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 01.04.2025. P-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1007694-10.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos da Comarca de Guarulhos, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da lei,Faz saber a BRAGA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 36.131.435/0001-12, que STD –SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. ajuizou Ação de Execução para recebimento do valor de R$ 30.356,12 (Fev/23) decorrente do descumprimento das obrigações de pagar da Executada em favor do Exequente firmado por Instrumento. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de abril de 2025.P-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011266-71.2023.8.26.0127 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rossana Luiza Mazzoni de Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MACIEL DA SILVA BEZERRA, CPF XXX.089.278-XX, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Espolio de Juvenal Pinto de Oliveira Filho, alegando em síntese que as partes firmaram contrato de Locação para fins residenciais, referente ao imóvel situado na Rua Jacob Cipak, 349, Carapicuíba/SP, pelo período de 30 meses, a partir de abril/2021 até outubro/2023, sendo que o requerido deixou de efetuar o pagamento desde o mês de agosto/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 07 de maio de 2025. P-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019735-66.2018.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Magia Paes e Doces Ltda, CPF/CNPJ 03.598.152/0001-26, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., com o seguinte objeto: cobrança de fatura de energia elétrica, instalação 90357337 e cliente 001025689. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022154-10.2022.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a).ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROGERIO ALVES TEIXEIRA, Brasileiro, Divorciado, Estudante, CPF21830913808, com endereço à São Sebastião, 19, 08, Jardim Eldorado, CEP 17022-531, Bauru -SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Anhanguera Educacional Ltda, objetivando a condenação ao pagamento de R$ 52.619,43 (Ago/22) decorrente do inadimplemento das mensalidades do curso de Direito, previstas no contrato firmado de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que é de 20 dias, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 13 de maio de 2025. P-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024455-61.2022.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Helena Feitosa Milani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MIRAKI DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORT, CNPJ 33656145000102, com endereço à Rua Antonio Aleixo da Silva, 1220, Jardim Satélite, CEP 12231-650, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança de Cédula de Crédito Industrial por parte de Supermercado Varandas Ltda., alegando em síntese: ser o requerente credor do requerido na importância de R$ 30.742,82, descrito na inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 16 de abril de 2025. P-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 1029070-91.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Guarulhos da Comarca de Guarulhos, Dr(a). Alex Freitas Lima, na forma da lei, FAZ SABER a LUIS CARLOS LORENZON, CPF 075.702.958-20, que FELIPE LAURINO ajuizou AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio do imóvel localizado no Munícipio de Guarulhos, na Rua Soldado Paulo Tansine, 221, Jardim do Papai, CEP 07073-270, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, publicado na forma da lei. SP, 06.12.2024. P-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043521-92.2017.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO GONCALVES DE FREITAS NETO ME, CNPJ13.122.688/0001-24, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ekopar Incorporação Imobiliaria Ltda. e Spe Ideale Demarchi Empreendimento Imobiliario Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de fevereiro de 2025. Eu, Adriano Marcos Ferreira – Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Esdras Roberto Franquim – Coordenador. P-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1050378-23.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a).Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ SILVA ANGELO, CPF 00367276607, que Capricornio Construçoes e Serviços Ltda Mel ajuizou ação de Monitória para recebimento de R$ 61.991,57 (Out/22),decorrente do não pagamento gerado pelas cártulas de cheque nº 000001, 000008 e 000009,datados de maio e junho de 2021 emitidos pelo réu. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, bem como intimados para, no prazo de 15 dias, querendo, efetuar o pagamento da quantia devida ou opor embargos, acompanhando a ação em seus demais atos e termos, até final decisão, sob pena de converter-se o presente em mandado executivo, prosseguindo-se com a realização de penhora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de maio de 2025. P-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056711-49.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JUSSANAN JACIARA PIMENTEL, CNPJ nº 43.418.724/0001-62, e de sua representante legal, Sra. JUSSANAN JACIARA PIMENTEL - CPF nº 934.347.317-68, que CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. ajuizou Ação de Execução para recebimento do valor de R$ 60.939,59 (Jun/23) dado o não pagamento dos aluguéis e encargos decorrentes do espaço comercial sito à Avenida Paulo Faccini, 240, Macedo, CEP: 07111-070, Guarulhos/SP - CARREFOUR BGU - GUARULHOS DUTRA, com área de 3,60 m². Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P-16e17/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – PROC. 071/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2025, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Alinhamento de Direção e Balanceamento, Caster e Cambagem de Rodas, para os Veículos, Máquinas e Equipamentos da Frota do Município de Dracena/ SP e em Conformidade com as Especificações do Termo de Referência do Edital. Data da sessão: 03/06/2025, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 15 de maio de 2025. Carlos Henrique dos Santos Telles - Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROCESSO Nº 105/2025 FLAVIO LUIZ RENDA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Três Fronteiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a "Aquisição de suplementação oral, enteral, medicamentos fracassados do pregão eletrônico 006/2025, diante das necessidades de atendimento aos pacientes carentes e usuários do sistema único de saúde (s.u.s.),"Edital completo com os seus anexos encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico: licitacao@tresfronteiras.sp.gov.br com a entrega das propostas no Portal: BLL – Compras: www.bll.org.br até às 08h00h do dia 29/05/2025 e a sessão se dará no dia 29/05/2025 às 09h00h.Maiores informações na Seção de Licitação da Prefeitura do Município de Três Fronteiras, sito à Avenida Ana Rocha de Oliveira nº 548, Centro, pessoalmente ou pelo telefone (17) 3691-8200, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda às sexta-feira. Prefeitura Municipal de Três Fronteiras (SP), 16 de maio de 2025.FLAVIO LUIZ RENDA DE OLIVEIRA Prefeito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003653-78.2023.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CENTRAL RÁDIO TAXI, CNPJ 64019656000139, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eduardo Armando Verrillo Rinaldo, alegando em síntese a cobrança de R$ 29.662,71 (fev/2021) decorrente de prestação de serviço como taxista autônomo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1076010-25.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Geraldo Gaudencio de Lacerda, Homero Ryukichi Shimidu Ribeiro e Taiz Maria de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vanessa Aparecida Ferreira da Cruz ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel situado à Avenida Garcia de Avila, n° 278, Jardim Miriam, CEP 04417-000, São Paulo-SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15(quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1020234-80.2023.8.26.0001**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Joel Rogério Antonucci. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020234-80.2023.8.26.0001. A MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOEL ROGÉRIO ANTONUCCI, CPF 16369636843, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando o pagamento de R$ 274.820,66 da operação de crédito de nº 1764000014680320424. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereçam embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. NADA MAIS. São Paulo, aos 14 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1085768-67.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Exequente: Administradora e Construtora Soma Ltda. Executado: Rosemeire Alves dos Santos. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1085768-67.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS (CPF. 282.499.638-22), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Administradora e Construtora Soma Ltda, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.773,87. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 8 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1100113-38.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados, Executado: 2cpr Comercio de Produtos Alimenticios Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1100113-38.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a 2CPR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 26437362000138 e CARLA ESTEVES TEIXEIRA, CPF 72420375068, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados, objetivando a quantia de R$339.492,66 (julho de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios com Coobrigação e Cessão Fiduciária de Créditos Fiduciários e de Contas Vinculadas e outras Avenças (Contrato de Cessão). Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se o presente edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1103840-39.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Denis Camargo Passerotti. Executado: Vicente Caputo e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS. PROCESSO Nº 1103840-39.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANDRA ARAUJO CAPUTO, CPF 099.867.858-98, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Denis Camargo Passerotti, objetivando a quantia de R$ 193.384,77 (fevereiro de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 40 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre o lote de terras sob o nº 04 da quadra 24 do loteamento Estância Isabel, situado no Bairro do Tevólo do município de Santa Isabel, objeto da matrícula nº 5.503 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel/SP. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1148460-97.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Vip Office - Locação de Escritorios e Serviços Ltda. Executado: Ricardo de Almeida Gimenez. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1148460-97.2023.8.26.0100. A Dra. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Ricardo de Almeida Gimenez (CPF. 246.542.888-80), que VIP Office – Locação de Escritórios lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 47.278,52 (junho de 2024), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos e Outras Avenças. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e Publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1162417-68.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SAFRA S/A. Requerido: Amilton Antonio de Souza Neto. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1162417-68.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMILTON ANTONIO DE SOUZA NETO, CPF 70967644100, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de BANCO SAFRA S/A, para cobrança da quantia de R$ 105.999,07 (novembro de 2023), em função da utilização do cartão de crédito e o não pagamento das dívidas subtraídas por meio deste. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado Executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0004345-29.2025.8.26.0003**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Casper Libero. Executado: Stefany Alexandre de Oliveira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004345-29.2025.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) STEFANY ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF 45739073863, com endereço à Rua Pedro Badra, 15, AP. 61, Jardim Oriental, CEP 04348-090, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Casper Libero. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$37.428,80, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1110058-78.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Daycoval S/A. Executado: Nordfarma Farmácias Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1110058-78.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Oholibano Ovidio de Medeiros, CPF nº 07018902401, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Daycoval S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC).O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.739.086/0001-78; **SANTO ZANIN NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.300.869-72; **MARIA ESTER CAETANO ZANIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.689.969-90; **bem como dos coproprietários ANTONIO RAMOS ZANIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.005.229-53; **IEDA MARIA CRIHT ZANIN; ESPÓLIO DE BENEDITO BIAZI ZANIN** e **ESPÓLIO DE EULÁLIA BARBOSA ZANIN, representados pelos herdeiros MARILUZ BARBOSA ZANIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 682.355.006-63; **DEMETRIUS BARBOSA ZANIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.067.579-49; **MARISTELA BARBOSA ZANIN ZANONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.937.639-04; e **MARIA AUXILIADORA BARBOSA ZANIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.600.711-91; **da depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.897.659-00; e **do credor preferencial MONSANTO DO BRASIL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.858.525/0001-45; **EDNÉIA APARECIDA SILVA MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.460.469-14; e **JHENIFER CAROLINE DA SILVA MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.582.069-77. **O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **DEUTSCHE BANK S/A - BANCO ALEMÃO** em face de **SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros - Processo nº 1087666-23.2017.8.26.0100 - Controle nº 1682/2017**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/05/2025 às 14:00 h** e se encerrará **dia 29/05/2025 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/05/2025 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 23/06/2025 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2º leilão garante que os coproprietários ESPÓLIO DE BENEDITO BIAZI ZANIN e ESPÓLIO DE EULÁLIA BARBOSA ZANIN (25%); e ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher IEDA MARIA CRIHT ZANIN (25%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS –** Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 4.221 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR - IMÓVEL:** Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 01 (um) com a área exclusiva de 1.023,00 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do Condomínio Horizontal "Residencial Eldorado", situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, frente para a rua A, numa extensão de 16,50 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 01 numa extensão de 62,00 metros, aos fundos confrontando-se com AABB numa extensão de 16,50 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 03 numa extensão de 62,00 metros, fechando assim o perímetro com uma área de 1.023,00 metros quadrados. **Consta no R.8 desta matrícula** que nos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008, em trâmite na Comarca de Sertanópolis/PR, requerida por MONSANTO DO BRASIL LTDA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta no R.19 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na AV.21 desta matrícula** que BANCO DO BRASIL S/A ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002494-20.2017.8.16.0162, na Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, contra SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00014255820115090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00040001020095090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00024942020178160162, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10490516120178260100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de EULALIA BARBOSA ZANIN. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00007337220195230021, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00365630320188160014, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003833620205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00004950520205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003465120225090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Avaliação deste lote: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 4.224 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR - IMÓVEL:** Lote nº 05 (cinco) da Quadra nº 01 (um) com a área exclusiva de 1.023,00 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do Condomínio Horizontal "Residencial Eldorado", situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, frente para a rua A, nuna extensão de 16,50 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 04, numa extensão de 62,00 metros, aos fundos confrontando-se com a Seara numa extensão de 16,50 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 06 numa extensão de 62,00 metros, fechando o perímetro com uma área de 1.023,00 metros quadrados. **Consta no R.8 desta matrícula** que nos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008, em trâmite na Comarca de Sertanópolis/PR, requerida por MONSANTO DO BRASIL LTDA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta no R.19 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na AV.21 desta matrícula** que BANCO DO BRASIL S/A ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002494-20.2017.8.16.0162, na Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, contra SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00014255820115090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00040001020095090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00024942020178160162, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10490516120178260100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de EULALIA BARBOSA ZANIN. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00007337220195230021, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00365630320188160014, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003833620205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00004950520205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003465120225090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Contribuinte nº 4078.** Consta às fls. 3279 dos autos que na Prefeitura de Sertanópolis/PR há débitos tributários no valor de R$ 29.978,73 (abril/2021). **Avaliação deste lote: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 03: MATRÍCULA Nº 4.225 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR - IMÓVEL:** Lote nº 06 (seis) da Quadra nº 01 (um) com a área exclusiva de 1.023,00 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do Condomínio Horizontal "Residencial Eldorado", situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, frente para a Rua A, numa extensão de 16,50 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 05 numa extensão de 62,00 metros, aos fundos confrontando-se com a Seara numa extensão de 16,50 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 07 numa extensão de 62,00 metros, fechando o perímetro com uma área de 1.023,00 metros quadrados. **Consta no R.8 desta matrícula** que nos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008, em trâmite na Comarca de Sertanópolis/PR, requerida por MONSANTO DO BRASIL LTDA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta no R.19 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na AV.21 desta matrícula** que BANCO DO BRASIL S/A ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002494-20.2017.8.16.0162, na Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, contra SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00014255820115090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00040001020095090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00024942020178160162, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10490516120178260100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de EULALIA BARBOSA ZANIN. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00007337220195230021, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00365630320188160014, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003833620205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00004950520205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003465120225090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Avaliação deste lote: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 04: MATRÍCULA Nº 4.234 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR - IMÓVEL:** O lote nº 05 (cinco) da Quadra nº 02 (dois) com a área exclusiva de 1.062,40 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do Condomínio Horizontal "Residencial Eldorado", situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, frente para a rua A, numa extensão de 16,60 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 06 numa extensão de 64,00 metros, aos fundos confrontando-se com área comum do próprio condomínio numa extensão de 16,60 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 04 numa extensão de 64,00 metros, fechando o perímetro com uma área de 1.062,40 metros quadrados. **Consta no R.9 desta matrícula** que nos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008, em trâmite na Comarca de Sertanópolis/PR, requerida por MONSANTO DO BRASIL LTDA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta no R.21 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na AV.23 desta matrícula** que BANCO DO BRASIL S/A ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002494-20.2017.8.16.0162, na Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, contra SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00014255820115090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00040001020095090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00024942020178160162, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10490516120178260100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de EULALIA BARBOSA ZANIN. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00007337220195230021, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00365630320188160014, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003833620205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00004950520205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003465120225090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Contribuinte nº 4084.** Consta às fls. 3279 dos autos que na Prefeitura de Sertanópolis/PR há débitos tributários no valor de R$ 16.251,49 (abril/2021). **Avaliação deste lote: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 05: MATRÍCULA Nº 4.060 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR - IMÓVEL:** Uma área de terras, medindo 8.216,28 metros quadrados, sob a denominação de LOTE "B", constituída de partes dos lotes nºs 46-A e 47 da Linha Suburbana, situada neste Município e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem o seu no ponto 0=PP, situado no cruzamento do terreno de propriedade da Loteadora Santa Alice e terreno "B"; Deste ponto segue acompanhando alinhamento que confronta com o terreno "A" por uma distância de 141,10 ML, até o marco nº 01 Daí com uma deflexão de 90º à direita segue por uma distância de 42,15 ML, até o marco nº 02, confrontando com o terreno "A"; Daí com uma deflexão de 90° à esquerda segue por uma distância de 23,50ML, até o marco nº 03, confrontando com "A"; Daí com uma deflexão de 90° à direita segue por uma distância 34,55 ML até o marco nº 04, confrontando com o Loteamento Jardim Rebelo II: Daí com uma deflexão de 90° à direita segue por uma distância de 169,50ML, até o marco nº 05, confrontando de Contorno; Daí com uma deflexão de 90° à direita segue por 49,00ML, até o marco O=PP, confrontando com o terreno de propriedade da Loteadora Santa Alice, encerrando desta maneira desta maneira o perímetro com uma área de 8.216,28 metros quadrados. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi desmembrada uma área de 600,00m2, área essa matriculada sob nº 4.208. **Consta no R.09 desta matrícula** que a parte ideal pertencente a SEARA COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA foi dado em hipoteca a EDNÉIA APARECIDA DA SILVA MORAES por si e representando sua filha JHENIFER CAROLINE DA SILVA MORAES. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes, Processo nº 15/2008, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, requerida por MONSANTO DO BRASIL LTDA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e outra foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta no R.23 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 2494-20.2017, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, requerida por BANCO DO BRASIL contra SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0000779-69.2019.8.16.0162, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, requerida por FABRICIO MASSI SALLA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e outro foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00014255820115090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00040001020095090242, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.24 e 29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00024942020178160162, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10490516120178260100, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de EULALIA BARBOSA ZANIN. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00007337220195230021, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00365630320188160014, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003833620205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00004950520205090863, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00003465120225090018, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEARA INDÚSTRIA E COMPERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Consta na Av.36 desta matrícula** que FABRICIO MASSI SALLA e JOÃO TAVARES DE LIMA FILHO, cederam todos os direitos e obrigações decorrente de crédito a ANTONIO CARLOS ZANIN. **Avaliação deste lote: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito atualizado desta ação acostado às fls. 3619 no valor de R$ 60.230.218,87 (janeiro/2025). São Paulo, 16 de abril de 2025.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **ALEXANDRE APARECIDO MOREIRO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 273.552.578-38; **bem como do credor fiduciário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, por meio da anuente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50. **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Procedimento Comum Cível** ajuizada por **VANESSA APARECIDA DE LIMA GONCALVES MOREIRA** em face de **ALEXANDRE APARECIDO MOREIRO - Processo nº 1000248-90.2024.8.26.0362,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/05/2025 às 14:30 h** e se encerrará **dia 29/05/2025 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/05/2025 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 24/06/2025 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 55.531 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL:** LOTE DE TERRENO SOB Nº 26, DA QUADRA "07", do loteamento denominado "RESIDENCIAL CASA NOVA", situado na Zona de Especial de Interesse Social-ZEIS desta cidade e comarca, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: FRENTE: 8,00m confrontando com a Rua "07". LADO DIREITO: medindo 20,00m confrontando com o Lote 25. LADO ESQUERDO: medindo 20,00m confrontando com o Lote 27. FUNDOS: medindo 8,00m confrontando com o Lote 11, perfazendo uma área de 160,00m. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o loteamento denominado "Residencial Casa Nova". **Consta na Av.06 desta matrícula** que a Rua "7", do loteamento "PARQUE RESIDENCIAL YPÊ AMARELO", desta cidade e comarca, atualmente denomina-se "RUA MARCIO DONIZETE LOPES PERES". **Consta na Av.07 desta matrícula** que foi edificado um prédio residencial com 41,00 m2 de área construída, que recebeu o nº 66 da Rua Márcio Donizete Lopes Peres. **Consta na Av.09 e 10 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, por meio da anuente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Inscrição NE 410903026000 - Código 596570.** Consta às fls. 195 dos autos débitos tributários no valor de R$ 563,86 (abril/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta às fls. 192 dos autos débitos fiduciários no valor total de R$ 8.417,16 (abril/2025) Mogi Guaçu, 29 de abril de 2025.

3ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara / SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário T. DA S. G.**, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.915.XXX-XX; **bem como da coproprietária G. M. S. J. P.**, inscrita no CPF/MF sob o nº 344.613.XXX-XX; **da credora fiduciária C. E. F.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.XXX/XXXX-XX; e **do interessado C. P. C. – A. SP C.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.966.XXX/XXXX-XX. **A Dra. Patricia Maiello Ribeiro Prado**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Jabaquara/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **K. E. H. G.** em face de **T. DA S. G. - Processo nº 0009282-24.2021.8.26.0003 (Principal nº 0027870-31.2011.8.26.0003),** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/05/2025 às 11:30 h** e se encerrará **dia 29/05/2025 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/05/2025 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 18/06/2025 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** – A Coproprietária alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL 50% DOS DIREITOS AQUISITIVOS DA UNIDADE 125, TORRE "A" DA MATRÍCULA Nº 124.731 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 125, localizado no 12º andar/pavimento da Torre "A" do empreendimento denominado "Pátio Central – Arcos SP Cambuci", localizado na Rua Junqueira Freire, 231, nesta Capital, com área privativa total de 35,980m², sendo que este conta com piso somente nas áreas frias, com o restante dos cômodos no contrapiso. **Consta no R.472 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária a C. E. F. **Consta na Av.747 desta matrícula** a penhora exequenda 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 004.052.1640-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP devedor inexistente na Dívida Ativa e não há débitos de IPTU para o exercício atual (23/04/2025). **Consta as fls.325 dos autos** o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R$ 159.457,23 (10/07/2023). **Valor da Avaliação 50% do Imóvel: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 128.787,26 (abril/2025). **OBSERVAÇÃO:** Eventual arrematante não se tornará proprietário do imóvel, mas tão somente titular dos direitos aquisitivos sobre o bem, sub-rogando-se na posição contratual do devedor fiduciante. O arrematante passará a ter a obrigação de pagar todas as prestações do financiamento que estiverem em aberto devidas ao proprietário fiduciário, nos termos da decisão de fls. 475-479. São Paulo, 25 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1125398-38.2017.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Associação Cultura Franciscana. Executado: Jose Olympio de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1125398-38.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DANILO FADEL DE CASTRO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a José Olympio de Souza (CPF. 022.775.328-35), que Associação Cultura Franciscana lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 61.792,98 (maio de 2023), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 484,68. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006818-42.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória. Requerente: Andre Luis Bueno Alves Pereira. Requerido: Andre Matarazzo Neto e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006818-42.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Miwa Kumode, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a André Matarazzo Neto (CPF. 066.840.688-72) e Jorge Getúlio da Veiga (CPF. 003.574.057-49), que André Luis Bueno Alves Pereira lhes ajuizou ação de Adjudicação Compulsória, de Procedimento Comum, objetivando a adjudicação do imóvel que anteriormente era situado como Rua 8, lote 9-A, da quadra H, no parque América, Gleba I, do Bairro de Rio Bonito e Jequerituba ou Cocaia, 32º Sub-distrito Capela do Socorro, e atualmente Rua Francisco Fernandes Motta Filho, 99-A, devidamente matriculado perante o 11º CRI sob número de matricula 59.953, e cadastrado perante a municipalidade sob número de contribuinte 175.226.0008-0, adquirido através do contrato de compra e venda, eis que não houve outorga de escritura definitiva. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Recuperamos
seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000607-20.2022.8.26.0068**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein. Requerido: James Vicent Colman Mcgrath. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000607-20.2022.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAMES VICENT COLMAN MCGRATH, RG C41134722, com endereço à Rio Negro, 1030, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphaville., CEP 06454-000, Barueri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, alegando em síntese: que objetiva o recebimento da quantia R$ 12.566,63 (janeiro de 2022), decorrente da Nota Fiscal de serviços nº 09157697, oriunda da prestação de serviços médico-hospitalares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 07 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000895-19.2020.8.26.0106**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Condomínio Laranjeiras. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000895-19.2020.8.26.0106. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL NAKAO MAIBASHI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Condomínio Laranjeiras (CNPJ. 20.712.730/0001-22), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 531.877,12 (julho de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro nº 011.374.546. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 01 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S). QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Digital nº: **0006834-40.2019.8.26.0006**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Andreia Guimarães Santos. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA, ANDREIA GUIMARÃES SANTOS, Brasileira, CPF 377.604.428-40, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco, CNPJ 60.746.948/0001-12. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD (fls.193/196) , por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo legal, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001711-53.2024.8.26.0011**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Cadserv Consultoria e Cobrancas Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001711-53.2024.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CADSERV CONSULTORIA E COBRANCAS LTDA, CNPJ 40671722000192, com endereço à Avenida Jose Joaquim Seabra, 655, sala 05, Jardim Ivana, CEP 05364-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando o recebimento da quantia de R$ 84.870,50 (janeiro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Cheque Empresarial Bradesco sob o nº 0042645639. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1002546-88.2017.8.26.0010**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Maurílio Alves Pereira. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002546-88.2017.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAURÍLIO ALVES PEREIRA, CPF 810.917.886-34, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 88.590,95 (abril de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Pessoal nº 2.014.824, carteira 348. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO (CPC, art. 257, III), para em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar a dívida de R$ 54.851,16, atualizada e acrescida dos honorários advocatícios de 10%(dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, bem como sua INTIMAÇÃO para, querendo, impugnar o bloqueio de R$ 2.250,35 no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que em caso de revelia será nomeado Curador Especial (CPC, art. 257, IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004888-93.2022.8.26.0011**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Cooperativa de Crédito Sicoob Ouro Verde. Executado: Sabs Serviços Automotivos Blindagem Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004888-93.2022.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SABS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS BLINDAGEM LTDA, CNPJ sob nº 13.820.409/0001-04, MOACIR QUARESMA DESOUZA, CPF sob nº 518.611.862-15 e ROBERTO DO ESPIRITO SANTIAGO, CPF sob nº 233.115.188-10, que COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, ingressou com Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, objetivando a cobrança do título executivo extrajudicial Contrato de empréstimo das Cédulas de Créditos Bancárias sob título 1237643 e 1320799, sendo o valor do débito quando do ajuizamento de R$ 264.635,50 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), devidamente atualizado até 08/04/2022. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não sendo embargado o pedido, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1031317-90.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Ecototal Coletores Industria e Comercio Eireli e outro. 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1031317-90.2023.8.26.0002. A Dra. Heloisa Assunção Pereira Pandini, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a ECOTOTAL COLETORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ. 13.119.372/0001-83) e JOSÉ GERSON (CPF. 040.447.158-74), que Banco Santander (Brasil) S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 140.476,85 (abril de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 00330109300000032310, Operação nº 0109000032310300170. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015560-50.2023.8.26.0004**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Eduardo Rogerio Pina Marques. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1015560-50.2023.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO ROGERIO PINA MARQUES, CPF 01622970411, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R$ 174.638,53 (agosto de 2023), decorrente do Contrato sob nº 469.907.978, firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1018737-44.2022.8.26.0008**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Cesar Carneiro de Freitas. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018737-44.2022.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CÉSAR CARNEIRO DE FREITAS, RG: 44.824.290-4, CPF: 142.393.718-05, , que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R$ 123.394,80 (18/11/2022), decorrente do contrato n° 422.402.221, através da plataforma digital "Mobile Bank", em 19/11/2020, aditado em 07/03/2022, passando a ter o n° 455.070.894. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006417-79.2024.8.26.0011**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Vovo Conteudo e Marketing Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006417-79.2024.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Bassi de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIOGO ALEXANDRE RUSSO, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 21976386888, com endereço à Rua Sergipe, 429, Apt. 101, Consolacao, CEP 01243-000, São Paulo - SP e VOVO CONTEUDO E MARKETING LTDA, CNPJ 22759546000163, com endereço à Avenida Pedroso de Morais, 2120, Conj. 20, Pinheiros, CEP 05420-003, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R$ 93.767,48 (outubro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro de nº 014.217791. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2025.

3ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **ARMANDO RODRIGUES FAGUNDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.084.228-84; **bem como sua mulher CLAUDIA DE LOURDES LIMA FAGUNDES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 112.449.648-32. **A Dra. Débora Thaís de Melo** , MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **COMERCIAL DE FRUTAS SILVA E CANOLA LTDA** em face de **ARMANDO RODRIGUES FAGUNDES - Processo nº 0013164-18.2003.8.26.0005,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/05/2025 às 16:00 h** e se encerrará **dia 29/05/2025 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/05/2025 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 24/06/2025 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º, do CPC). **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 98.061 DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma casa, situada à rua Raposeira, nº 23, e seu terreno, lote nº 23, da quadra 36 do Parque Guarani, no Distrito de São Miguel Paulista, medindo 10,00m. de frente para a referida rua, por 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo, nos fundos a mesma largura da frente,- encerrando a área de 300,00m2, confrontando pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo lote n 24 nos fundos com o lote 27. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 140.110.0019-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 224.934,80 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 4.142,48 (23/04/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 950.504,18 (Novecentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos) para dezembro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 88.856,67 (janeiro/2024). São Paulo, 29 de abril de 2025.

Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 2ª, 5ª e 8ª RAJ – Comarca de São José do Rio Preto/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na **FALÊNCIA** da **MASSA FALIDA DE HERMES AMILTON TORO PIMENTA - EPP** (Massa Falida Hermes), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.527.635/0001-30, e **MASSA FALIDA DE PRA CASA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS & HIDRÁULICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.242.010/0001-40 (Massa Falida Construção, e, conjuntamente com Massa Falida Hermes, doravante denominadas apenas como **MASSA FALIDA DO GRUPO PRA CASA**), na pessoa da Administradora Judicial **JUNQUEIRA GARCIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.875.030/0001-9; bem como dos credores fiduciários **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ PR/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.206.039/0001-61, e **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa do seu Procurador; da **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP**, na pessoa do seu Procurador, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa do seu Procurador; e da **UNIÃO FEDERAL**, na pessoa do seu Procurador. O **Dr. Paulo Roberto Zaidan Maluf**, MM. Juízo de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 2ª, 5ª e 8ª RAJ/SP – Comarca de São José do Rio Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão de **UNIDADE PRODUTIVA** constituída na forma dos arts. 141, inciso II, e 142 da Lei nº 11.101/2005, e composta de todos os bens e ativos integrantes do Estabelecimento Comercial da **MASSA FALIDA DO GRUPO PRA CASA**, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizado por **BANCO FIBRA S.A.** contra a Massa Falida Hermes, posteriormente estendida à Massa Falida Construção no âmbito do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica de autos nº 0000108-82.2024.8.26.0359 - **Processo de Falência de autos nº 1000360-68.2024.8.26.0359 (Controle nº 2024/000580)** – que foi designada a venda do Estabelecimento Comercial descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS E DO IMÓVEL INTEGRANTES DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL -** Os bens móveis que integram o Estabelecimento Comercial (incluindo o estoque e os veículos abaixo descritos) serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, sendo vedada qualquer anulação ou restituição da arrematação em razão de vícios de dimensão, estado e conservação. O bem imóvel em que o Estabelecimento Comercial está instalado, por sua vez, será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O presente edital será publicado no DJe e na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o Estabelecimento Comercial e os bens que o integram deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/05/2025 às 14:00h** e se encerrará **dia 11/06/2025 a partir das 14:00h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/06/2025 às 14:01h** e se encerrará no **dia 26/06/2025 a partir das 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 26/06/2025 às 14:01h** e se encerrará no **dia 11/07/2025 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 13:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, nos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência bem para seu nome. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO -** o arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço integral da arrematação deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca da homologação do procedimento de alienação (e, portanto, da validade do lance) pelo Juízo responsável, através de guia de depósito judicial. Em caso de desistência infundada do arrematante, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida, mas, no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo homologação pelo Juízo (deferimento da proposta), o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando os leilões Judiciais ofertados em nosso site, inclusive, que nas Condições de Venda e Pagamento conforme descritas em edital, há previsão legal para pagamento do arremate é de 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação conforme expresso no edital, cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido do sistema, bem como, não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da MEGALEILÕES. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro banido, os mesmos serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **DA VENDA CONJUNTA DOS BENS INTEGRANTES DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL COMO UNIDADE PRODUTIVA:** Considerando o princípio da preservação da empresa, previsto no art. 75, §1º, da Lei nº 11.101/2005, bem como o interesse social na continuidade das atividades econômicas, a alienação será de todo o complexo de bens integrantes do Estabelecimento Comercial, em caráter conjunto, envolvendo todos os bens descritos abaixo como unidade produtiva, viabilizando sua potencial continuidade operacional, inclusive com possibilidade de retomada das atividades comerciais no mesmo ramo no local, mediante aquisição por terceiros interessados. A venda em um único bloco coeso permitirá ao arrematante dispor de infraestrutura imobiliária, dos equipamentos, estoques, veículos e demais bens de uso administrativo que são integrantes do estabelecimento comercial, os quais estão aptos ao desenvolvimento de atividade econômica, nos termos e condições fixadas neste edital. **RELAÇÃO DOS BENS INTEGRANTES DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA MASSA FALIDA DO GRUPO PRA CASA: (i) DIREITOS SOBRE A MATRÍCULA DO IMÓVEL REGISTRADA SOB Nº 10.922 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP (PONTO COMERCIAL):** O Lote de Terreno nº 351-A-1-B da Quadra nº 181, da Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 24,56 metros de frente para a Avenida Zil Brasil; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel mede 30,60 metros, confrontando com o Lote 351-B; do lado esquerdo mede 30,28 metros, confrontando com os Lotes 351-A-1-A e 351-A-1-C; e nos fundos mede 24,59 metros confrontando com o Lote 351-A-1-C, encerrando a área de 748,70 m2. **Consta no R9 e AV.10 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi Alienado Fiduciariamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ PR/SP (CNPJ/MF nº 81.206.039/0001-61). **Contribuinte nº 85030000**. **Consta na Avaliação** que o imóvel está situado na Av. Zil Brasil, 423 – Centro, e área construída de 410,00m2. **(ii) ESTOQUE:** composto por 12 Aditivos Impermeabilizantes - Nova Massa; 2 Alicates Amperímetro – Luatek; 5 Anéis de Vedação Para Bacias Sanitárias; 1 Ar Condicionado - Komeco - 9000btu; 1 Ar Condicionado - Samsung; 1 Armário Baixo 2 Portas E 4 Gavetas; 1 Armário Peq. 1 Porta Bege; 1 Balança De Bancada – Urano; 1 Balde Para Lixo C/ Tampa - 100l; 4 Banquetas De Plástico; 8 Botas De Borracha - Mod. E Tam. Diversos; 7 Botijões Térmicos Para Água E Caixa Térmica - Mod. E Tam. Div; 50 Brocas De Videas E Aço - Mod. E Tam. Diversos; 40 Cabos P/ Enxada/Picareta/Rastelo; 50 Cadeados - Pado - Mod. E Tam. Diversos; 1 Cadeira Diretor Em Couro Preto; 3 Cadeiras Giratórias - Mod. E Tam. Diversos; 2 Cadeiras Fixas – Marrom; 265 Caixas Azuis Organizadoras Mod. E Tam. Diversos; 1 Caixa D'água - Fort Leve - 500l; 4 Caixas Para Descarga; 30 Caixas Para Disjuntores E Reatores - Mod. E Tam. Diversos; 3 Caixas Plásticas - Preto -Mod. E Tam. Diversos; 80 Caixas De Luz 4x2 De Parede; 28 Caixas Elétricas Para Teto 4x4 Funda Zincada; 2 Churrasqueiras Alvenaria – Mostruário; 2 Churrasqueiras Portátil – Mostruário; 7 Chuveiros - Mod. E Tam. Diversos – Mostruário; 11 Chuveiros - Mod. E Tam. Diversos – Novos; 7 Colas Branca - Tek Bond; 60 Colas Para Tubos PVC - Marcas Diversas; 3 Colheres De Pedreiro; 4 Computadores Completos ; 5 Conduites/Magueiras - Mod. E Tam. Diversos; 2 Conjuntos De Mesas E Cadeiras De Plástico Infantil; 1 Cortador De Grama; 11 Desempenadeiras De Plástico; 47 Discos De Cortes - Mod. E Tam. Diversos; 32 Disjuntores-Mod. Diversos; 40 Durepox – Loctite; 14 Enxadas Sem Cabo; 5 Escadas Em Alumínio - 7 E 5 Degraus; 4 Escovas De Aço Para Lixadeira - Mod. E Tam. Diversos; 28 Esmaltes Sintéticos - Brasilux - 3.6l; 2 Estabilizadores; 33 Expositores Com Peças De Pisos – Mostruário; 4 Facões - Mod. E Tam. Diversos; 11 Fechaduras – Mostruário; 20 Fechaduras Na Caixa; 40 Ferramentas - Chave/Alicate, Martelo - Mod. E Tam. Diversos; 1 Ferro De Passar - Black Decker; 1 Filtro De Água – Colormac; 50 Fitas Isolantes - Marcas Diversas; 32 Fitas Teflon; 1 Furadeira Black-Decker - 560w; 1 Gabinete Com Pia - AJ Rorato; 1 Gabinete S/ Pia - Bege E Branco; 30 Gôndolas De Parede Em Aço Branco C/ 6 Divisórias; 17 Grafites Em Pó; 1 Grampo Para Cerca; 2 Grelhas Para Churrasqueira; 2 Impressoras Termincas – Tanca; 2 Janelas/Vitrôs Mod. E Tam. Diversos – Mostruário; 6 Janelas Em Alumínio - Mod. E Tam. Diversos – Mostruário; 100 Lâmpadas - Mod. E Tam. Diversos; 45 Lustres/Luminárias - Mod. E Tam. Diversos; 200 Luvas E Conecções Mod. E Tam. Diversos; 2 Mangueiras De Nível; 35 Mãos Francesas ; 1 Maquina Para Enrolar Fio – Verde; 2 Mascaras Para Solda; 1 Mesa De Canto Em L - C/ 12 Gavetas E 4 Portas; 1 Mesa Diretor Em L C/ Tampo De Vidro; 3 Nichos Para Banheiro - 60x30 – Mostruário; 10 Níveis Em Barra; 8 Panos Limpa Tudo; 2500 Parafusos/Porcas E Arruelas - Mod. E Tam. Diversos; 4 Peneiras De Areia; 50 Pias Para Banheiro C/ Gabinete E Espelho – Mostruário; 5 Pigmentos Em Pó - Xadrez - 500g; 8 Pinceis - Mod. E Tam. Diversos; 4 Pneus Para Carrinho De Mão; 1 Porta Balcão Alumínio Branco – Mostruário; 3 Portas Em Alumínio - Mod. E Tam. Diversos – Mostruário; 4 Portas Em Madeira - Mod. E Tam. Diversos; 2 Postolas De Ar Direto; 1 Prego Em Aço; 30 Produtos Para Piscina - Mod. Diversos; 25 Ralos P/ Area Externa - Mod. E Tam. Diversos; 20 Registros Hidráulicos; 70 Rejuntes Para Cerâmica - Mod. Diversos; 1 Relógio De Ponto – Tecnoponto; 5 Resinas Multiuso – Hydronorth; 3 Rodas Para Carrinho De Mão; 8 Rodos; 8 Rolos De Pintura - Mod. E Tam. Diversos; 38 Rolos De Arames - Mod. E Tam. Diversos; 80 Preparadores/Impermeabilizantes/Prudenflex/Piso Cinza, Piso Preto; 5 Suportes Para Micro-ondas; 3 Suportes Para Tv – Brasforma; 30 Tampas E Assento Para Vaso Sanitário; 3 Tanques Sintético Duplo - Tanque E Pia; 13 Telhas Acrílica; 1 Tico Tico Black-Decker; 18 Tintas Acrílicas Standard – Hydronorth; 100 Tintas/Massa Corrida/Massa Para Polir/Spray/Silicone; 150 Tomadas Macho/Fêmea - Mod. E Tam. Diversos; 20 Torneiras - Mod. E Tam. Diversos – Mostruário; 1 TP Link; 1 Transformador 2000va – Fiolux; 1 TV Samsung - 32pol; 6 Válvulas De Retenção - Ponteiras Brec; 20 Varões Para Cortinas Mod. E Tam. Diversos; 9 Vaselinas - 90gm; 3 Vasos Sanitário; 7 Vassouras; 15 Vedacit/Bianco/Impermeabilizantes/; 18 Ventiladores - Delta Premium – Usado; e **(iii) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DE TRANSPORTE**: **a)** Direitos sobre 01 Caminhonete, marca Volkswagen, modelo Saveiro CS, ano 2015/2016, placa FCZ-0096, cor branca, chassi 9BWKB45U6GP034456, renavam 01056489208. Débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 494,97 (23/12/2024), e **alienação fiduciária** constituída em favor do credor BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12), **b)** Direitos sobre 01 Caminhão, marca Volkswagen, modelo 8.160 DRC, ano 2013, placa ETM 0746, cor prata, chassi 9531M52P7DR324489, renavam 00514991755. Débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.173,43 (23/12/2024), e **alienação fiduciária** constituída em favor do credor BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12) e **c)** Direitos sobre 01 Caminhão, marca Mercedes Benz, modelo Atron 2.324, cor prata, placa ETM 0G51, ano 2012, chassi 9BM695304CB865454, renavam 00487861787. Débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.822,55 (23/12/2024), e **alienação fiduciária** constituída em favor do credor BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12). **VALOR DE AVALIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA MASSA FALIDA DO GRUPO PRA CASA: R$ 1.607.667,77 (um milhão, seiscentos e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)** para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. O Estabelecimento Comercial e os bens móveis dele integrantes encontram-se localizados na Avenida Zil Brasil, nº 423, Centro, no Município de Mirante do Paranapanema/SP, tendo sido nomeado depositário o SR. HERMES AMILTON TORO PIMENTA. São José do Rio Preto, 06 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria de Lourdes Capellari de Ameida, REQUERIDO POR Tarcisio Luiz Wagner de Almeida - PROCESSO Nº1002567-81.2022.8.26.0659. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DE LOURDES CAPELLARI DE AMEIDA, CPF 80092845800, declarando-a incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida negocial e patrimonial, na forma do art. 4°, III, do Código Civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Tarcisio Luiz Wagner de Almeida. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 09 de dezembro de 2024. | **16**

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 13ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: **1052327-90.2023.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Nizo Paulista Alimentos Ltda(Sócio Jeferson Miranda dos Santos) e outro. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Nizo Paulista Alimentos Ltda(Sócio Jeferson Miranda dos Santos) domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 181,44, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 24 de abril de 2025. LUIZ ANTONIO CARRER Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004087-67.2024.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Neiu Dijino Andre. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004087-67.2024.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Neiu Dijino Andre (CPF. 447.284.179-72), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 32.346,19 (agosto de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro Aval nº 16.168.067. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 09/05/2025.

PUBLICIDADE LEGAL

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada e depositária **COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.941.691/0001-36; **bem como de eventuais ocupantes dos imóveis; e do CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MARCOS. O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho**, MM. Juíza de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizada por **MARIA DE FÁTIMA MENDES NAGÃO** em face de **COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo nº 0060215-69.2019.8.26.0100 (Principal - 1126080-56.2018.8.26.0100),** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/05/2025 às 11:30 h** e se encerrará **dia 29/05/2025 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/05/2025 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 18/06/2025 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 108.716 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** APARTAMENTO nº 11, localizado no 1º andar do Bloco "B" do CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, à rua São José de Mossamedes n.724, no distrito de Guaianazes, com a área útil de 43,39500m, área comum de 40,98074m, área total de 84,37574m, e parte ideal de terreno de 0,735294%. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 167.500,00 (Cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais) para março de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 108.717 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** APARTAMENTO nº 12, localizado no 1º andar do Bloco "B" do CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, à rua São José de Mossamedes n.724, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área útil de 43,39500m, área comum de 40,98074m, área total de 84,37574m, e parte ideal de terreno de 0,735294%. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 167.500,00 (Cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais) para março de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 108.761 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** APARTAMENTO nº22, localizado no 2º andar do Bloco "D" do CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, à rua São José de Mossamedes n.724, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área útil de 43,39500m², área comum de 40,98074m², área total de 84,37574m², e parte ideal de terreno de 0,735294%. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 167.500,00 (Cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais) para março de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. O número do contribuinte 135.023.0010-1, refere-se a área maior englobando os 3 imóveis.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e não há débitos de IPTU para o exercício atual (15/04/2025). Débito desta ação no valor de R$ 246.234,36 (março/2025). São Paulo, 17 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004495-62.2017.8.26.0006**. Classe: Assunto: Monitória - Cheque. Requerente: Open Cash Factoring e Fomento Comercial Ltda. Requerido: Marcia Aparecida Makabe Fernandes e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004495-62.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sinval Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Mandabella Comércio de Suvernires e Cosméticos Ltda - Me (CNPJ. 17.553.514/0001-77), que Open Cash Factoring e Fomento Comercial Ltda lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 10.673,14 (abril de 2017), decorrente dos cheques n°s 145 e 147, conta 032644, agência 2221, do Banco Bradesco S/A. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado São Paulo, aos 22 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004738-71.2024.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Lf Logistica e Transportes Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004738-71.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LF LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 27563848000185, que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 152.403,88 (jan. 2024), decorrente do crédito contratado através da Conta Corrente nº 130027429, Agência 2200, Operação 2200000017150300424. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que, em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006290-51.2014.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: HSBC FINANCE (BRASIL) S/A-Banco Múltiplo. Executado: AGUINALDO DE ARAUJO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006290-51.2014.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Aguinaldo de Araújo (CPF. 069.257.618-56), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por HSBC Finance (Brasil) S/A - Banco Múltiplo, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 368,31. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade SP, 28/04/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1054850-78.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo por Inadimplemento. Requerente: Vanessa de Oliveira Vendramin. Requerido: Adílio Camargo Fernandes de Lima e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1054850-78.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADÍLIO CAMARGO FERNANDES DE LIMA, RG 4.310.206, CPF 13009261470, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Vanessa de Oliveira Vendramin, objetivando a quantia de R$ 24.336,34 (setembro de 2024), decorrente do Contrato de Locação referente ao imóvel residencial localizado nesta Capital na Rua Bastos Tigre, 4 –casa 4 - Jardim Niterói – CEP 04432-120. O(A,s) locatório(a,s) deverá(ão) responder aos pedidos de rescisão do contrato de locação e de cobrança de aluguéis e acessórios vencidos e não pagos, e o(a,s) fiador(es), somente ao pedido de cobrança retromencionado, tudo nos termos em que dispõe o inciso I, do artigo 62, da Lei 8.245/91, com a redação dada pela Lei 12.112/2009. Fica(m) o(a,s) locatário(a,s) e o(a,s) fiador(es) advertido(s) de que poderá(ão) evitar a rescisão da locação, efetuando, o pagamento do débito atualizado, independentemente de cálculo e mediante depósito judicial (art. 62, inciso II, da lei 8.245/91). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1141657-98.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Rs Odonto Estetica Odontologia Eireli. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1141657-98.2023.8.26.0100. O Dr. Fábio Evangelista de Moura, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Rs Odonto Estética Odontologia Eireli (CNPJ. 29.750.470/00001-54), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 474.330,89 (setembro de 2023), decorrente da contratação de Crédito Parcelado, sob a Carteira/Contrato nº RCG/5647444. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 05/05/2025.

Todos os dias, o **Diário de S. Paulo** traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.

Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.

diário de S.Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores

jornal tem que ser **diário**

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Recuperamos seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ
MZ Consultoria



Foto: Reprodução/Instagram

Drika Marinho exibe barriga 9 meses após cirurgia: 'Decidi cuidar de mim'; compare

Influenciadora, que é casada com ex-integrante do Br'oz, contou que após duas gestações seu corpo mudou bastante

Drika Marinho, de 45 anos, mostrou nesta quinta-feira (15) como ficou sua barriga nove meses após realizar um procedimento estético conhecido como Renuvion. Em seu relato, a influenciadora, que é casada com com o cantor André Marinho, ex-integrante da boyband Br'oz, celebrou o resultado e contou que a cirurgia a fez mudar seu estilo de vida.

"Nove meses da minha cirurgia e só gratidão por cada fase dessa jornada! Depois de duas gestações, meu corpo mudou bastante... e como muitas mulheres, senti bastante flacidez abdominal mesmo sendo magra. Foi quando decidi cuidar de mim", começou dizendo.

Na cirurgia, a ex-participante do Power Couple retirou uma hérnia e aplicou o Renuvion, que Drika explicou o que é: "Uma tecnologia inovadora que [utiliza radiofrequência e plasma e] promove a retração da pele e ajuda a deixar a barriga lisinha, com até 80% de melhora na flacidez localizada. E ainda me deu um contorno corporal que eu não tinha, isso foi o que mais gostei".

Bruna Marquezine curte post que detona Virginia Fonseca na CPI das Bets: 'Ruim, mau-caráter'

Em fevereiro, a atriz terminou o relacionamento com João Guilherme, que é cunhado da influencer





Foto: Reprodução/Instagram

Bruna Marquezine, de 29 anos de idade, curtiu uma postagem detonando Virginia Fonseca, de 26 anos, após a influencer ir vestida com um moletom estampado com a foto de sua filha, Maria Flor, de 2 anos, na CPI das Bets. "Vocês acham que o cérebro é lisinho... Isso é uma pessoa ruim, mau-caráter mesmo, de burra não tem nada", dizia o post da internauta Rafaela no X, o antigo Twitter. A usuária da rede social até comemorou a interação da atriz com ela. "Já posso dizer que a gente se conhece. Queria que ela fosse minha best", brincou ela.

Em fevereiro deste ano, Bruna Marquezine e o ator João Guilherme terminaram o namoro. O rapaz é meio-irmão de Zé Felipe, que é marido de Virginia Fonseca. Após a atriz curtir o post alfinetando a influenciadora, a internet opinou sobre o caso. "Depois reclama da rivalidade que ficam criando", disse uma usuária da rede social. "Vai falar que foi o moderador da conta (risos)", opinou outra.

No início de fevereiro, pouco antes de romper a relação com o ator, Bruna foi ao aniversário dele na Fazenda Talismã, que é do pai do ator, o cantor Leonardo. Na ocasião, o comportamento da atriz -- até então namorada do rapaz -- foi criticado nas redes sociais. Depois da festa, que reuniu toda a família do ator, incluindo sua cunhada Virginia Fonseca, os internautas criaram várias teorias de que Bruna não teria interagido com a influenciadora nem com os outros familiares de João, gerando um "climão". A ausência da atriz nos registros da comemoração também geraram especulações de que ela estaria evitando posar com a família do então namorado.

Darlin Ferrattry fala sobre sucesso com mulheres em plataforma adulta: 'Livre dos tabus'

Mãe da cantora Lexa falou que está se sentindo livre ao produzir os conteúdos sensuais





Foto: Reprodução/Instagram

Darlin Ferrattry, de 46 anos, celebrou o sucesso que está fazendo em uma plataforma de conteúdo adulto. Nos Stories do Instagram, a mãe da cantora Lexa disse que está se sentindo livre ao fazer ensaios sensuais e contou que muitas mulheres estão consumindo seus conteúdos.

"Meus seguidores, estou tão feliz em ter vocês comigo nesse meu novo momento", iniciou Darlin, que acrescentou com emojis de fogo no post. "Nunca pensei que fosse me fazer tão bem me sentir livre de todos os tabus e acima de tudo receber mensagens de tantas mulheres incríveis de admiração."

A influenciadora também justificou seu sumiço das redes sociais. "Eu trato com amor e com carinho os meus assinantes. Não abandonei vocês aqui do Instagram. Eu venho aqui dar o ar da minha beleza, mas meus assinantes agora merecem um pouquinho mais da minha atenção", declarou.

A mãe de Lexa também prometeu inovar nos conteúdos: "Vocês não imaginam onde eu estou, mas estou em um lugar que está muito frio. Vou sair do carro daqui a pouquinho. Parei em um lugar que as pessoas são deliciosamente incríveis na forma de tratamento. E vai vir conteúdo". Como prévia, ela postou uma foto na qual aparece de biquíni e com o bumbum bem próximo a uma fogueira.

passatempo

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Remédios ingeridos contra dor

Museu a céu aberto na Grande Belo Horizonte

Maneira prática para pagamento de contas mensais

Ouro (símbolo)

Banana e abacate, por seus nutrientes

Iberê Camargo: pintou "Riacho"

Retiram-se do recinto

Lei de isenção do ICMS para exportação

O Rei da (?): epíteto de Wilson Simonal

Exerce o direito de proprietário

Que atenta contra o pudor (fem.)

(?) Gore, político norte-americano

Instrumento para xilogravura

Tonelada, em inglês

Opõe-se ao "X", no jogo da velha

Conterrânea de Vladimir Putin

O astro do dia

O "outro" mundo

Forma das rampas de skate

Arrastar, em inglês

Aparelhos de som

Proteção de jardins

Etapa da viagem

Que pode ser moído

Ligação de energia irregular

Apartamento (pop.)

Ação desnecessária com o café solúvel

Modelo de saia em forma de leque

(?) inox, material de pias e panelas

Sucesso de Lennon

O nocaute, no judô

Objetos lançados pelo Cupido (Mit.)

Alimentos ricos em clorofila

Ósmio (símbolo)

Tomar (?) de sumiço: desaparecer

Postura da modelo para a foto

Cirurgia estética que retira a gordura das bochechas

Medida de temperatura (símbolo)

Índice Geral de Preços (sigla)

Meteorologia (abrev.)

Próximo do meio

São mimados pelos avós

BANCO 3/ton. 4/drag. 5/goiva — ippon. 6/kandir. 11/bichectomia.

38

#FaçaCoquetel

Assine e receba no conforto da sua casa!

www.assinecoquetel.com.br

Acesse nosso site!

COQUETEL

@coquetel /editoraCoquetel

Solução

	I				D	A			F	
A	N	A	L	G	E	S	I	C	O	S
A	S	U		O	B	S	C	E	N	A
	T		K		I	U			T	E
P	I	L	A	N	T	R	A	G	E	M
	T	O	N		O		L	O	S	
	U		D	R	A	G		I	D	A
	T	R	I	T	U	R	A	V	E	L
C	O	A	R		T	A		A	P	E
	I	D		G	O	D	E		O	M
E	N	I	G	A	M	I		A	T	
	H	O	R	T	A	L	I	Ç	A	S
	O	S		O	T		P	O	S	E
	T		C		I	G	P		S	T
B	I	C	H	E	C	T	O	M	I	A
	M	E	A	D	O		N	ET	O	S





ARIES – 21/03 a 20/04
Hoje é um dia favorável para alavancar suas conquistas financeiras e profissionais, graças à Lua e Mercúrio. Sua determinação e ambição estão no auge. Mantenha o foco e evite distrações pessoais e amorosas. Ignore os desafios e aproveite a noite, seja na paquera ou no romance! Cor: PRETO Palpite: 14, 04, 42.



TOURO – 21/04 a 20/05
Sextou com surpresas deliciosas e novas realizações esperando por você, tourinha! Contatos distantes podem trazer mudanças positivas, mas aja rápido, pois contratempos podem surgir. Cuide da saúde, mas não se preocupe, Mercúrio vai levantar sua vitalidade. No amor, se prepare para uma conquista gloriosa! Cor: ROXO Palpite: 03, 30, 21.



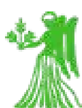
GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Sexta-feira de conquistas! Seu comportamento focado abre caminho para resultados incríveis. Mas atenção: possíveis mal-entendidos na parte da tarde, evite discussões e mágoas. À noite, surpreenda seu amor com seu lado mais envolvente e sedutor. Cor: ROSA Palpite: 04, 40, 33.



CÂNCER – 21/06 a 21/07
Valorize suas relações e priorize a cooperação hoje. Seu espírito de equipe vai brilhar, mas seja cauteloso e independente à tarde. No amor, aproveite os bons estímulos e arrisque-se, o romance é fortalecido pela Lua. Cor: PINK Palpite: 40, 06, 60.



LEÃO – 22/07 a 22/08
Aproveite a manhã para despachar as tarefas, pois sua atenção pode se dispersar à tarde. Cuidado com possíveis aborrecimentos. No amor, seja paciente e flexível. Embora possa haver obstáculos, a noite promete ser tranquila e repleta de apoio do seu amor. Cor: AZUL-CLARO Palpite: 41, 51, 23.



VIRGEM – 23/08 a 22/09
Hoje a Lua Cheia abençoa seus sonhos e objetivos. Seja ágil e vá atrás de seus interesses, pois imprevistos podem surgir. Mesmo que assuntos financeiros causem preocupação, Mercúrio trará novidades positivas. Seus relacionamentos começam o dia fortes e, apesar de prováveis desafios, a proteção e sucesso na paquera são prometidos. Cor: LARANJA Palpite: 37, 12, 39.



LIBRA – 23/09 a 22/10
Seu dia será focado na família e nas tarefas domésticas. As demandas vão aumentar, mas você vai lidar bem! A tarde é perfeita para lidar com documentos e finanças. Cuidado com problemas de relacionamento, mantenha equilíbrio e paciência. Cor: VIOLETA Palpite: 58, 14, 49.



ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Sua inteligência e energia estão a mil, perfeito para expandir contatos e ideias práticas. Além disso, um passo decisivo pode mudar seu status de relacionamento. Mas lembre-se: cuide do seu bem-estar e não pressione demais se o crush for colega de trabalho. Cor: AZUL-ESVERDEADO Palpite: 58, 49, 59.



SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Hoje é dia de foco total na sua situação financeira e resultará em melhorias se você se empenhar.. Prepare-se para algumas surpresas positivas na sua conta bancária. No entanto, se estiver em um relacionamento estável, espere um fim de dia repleto de segurança afetiva. Cor: AZUL-TURQUESA Palpite: 32, 58, 40.



CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Prepare-se para sextar com motivos para comemorar – a Lua favorece seu sucesso e você será notado no trabalho. No entanto, mantenha a paz com a família para evitar antigos desentendimentos. Grandes alegrias no amor estão à vista para proteger seu astral. Cor: CEREJA Palpite: 52, 45, 46.



AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Hoje seu lado tímido pode prevalecer, mas a família será seu porto seguro. No trabalho, pode haver obstáculos e emoções intensas. Mantenha-se discreto e evite exposição nas redes sociais. As paqueras podem enfrentar dificuldades, mas o clima melhora à noite, especialmente se estiver junto do seu amor. Cor: GOIABA Palpite: 21, 03, 28.



PEIXES – 20/02 a 20/03
Vá com tudo hoje, peixinha! Seu espírito colaborativo vai brilhar e agradar a todos ao redor. Contudo, cuidado com o controle das finanças à tarde. No amor, resolva desavenças à noite, quando o clima será mais favorável. Surpresas deliciosas podem estar a caminho! Cor: AZUL Palpite: 30, 03, 18.

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO

Grupo utam









WWW.GRUPOUTAM.COM.BR LOJA.UTAM.COM.BR Televendas: 17 99603 2011